SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2338

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 011/2019.

Objeto: **Formação de Registro de Preços**, para eventual aquisição, pelo **menor preço por item**, de **Água Mineral**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 26/04/2019 ás 08:30h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução R$ 0,30 (trinta centavos) por folha, ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no :horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 15 de abril de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15/04/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:531A0411

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 012/2019.

Objeto: **Formação de Registro de Preços**, para eventual aquisição, pelo **menor preço por item**, de **Brinquedos Educativos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 26/04/2019 ás 10:00h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução R$ 0,30 (trinta centavos) por folha, ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no :horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

Atalaia do Norte (AM), 15 de abril de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15/04/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9D93EAF2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 013/2019.

Objeto: **Formação de Registro de Preços**, para eventual aquisição, pelo **menor preço por item**, de **Serviços de Hotelaria**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 26/04/2019 ás 16:00h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução R$ 0,30 (trinta centavos) por folha, ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no :horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 15 de abril de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15/04/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F3A91B3B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, que visa a **Contratação de empresa especializada, para fornecimento**, **pelo menor preço por lote, de combustível destinados à implantação da Ação Brincando com Esporte, oriundo do convênio federal nº 879142/2018**, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia do Norte/AM, realizada em 19 de março de 2019 ás 14:00h, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Atalaia do Norte (AM), 15 de abril de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Comissão Municipal de Licitação

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19/03/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6B515930

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 005/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção do prédio para instalações do posto de correspondências dos Correios no Distrito do ARIAÚ, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de **R$ 34.746,80 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 15 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:517B80AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1427/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 1427/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e R DA S FONSECA FILHO - ME, CNPJ Nº 19.062.951/0001-13, referente a Execução dos Serviços de Limpeza Pública da sede do Município de Barreirinha/AM, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.04.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.2.042-Encargos com a Limpeza Pública. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros

Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.

DA RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 009/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:404E1162

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2019/CMDCA - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019/CMDCA

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERURI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 278/2019, de 27 de março de 2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 009/2019**, do CMDCA de Beruri/Amazonas.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 278/2019 e pela e Resolução nº 008/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Beruri, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 278/2019;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Beruri visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, da Lei Municipal nº 278/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Não estar exercendo mandato político.
h) Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro;
i) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitado em julgado, nos termos do Artigo 129, da Lei 8.069/90;
j) Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
l) Ser submetido a uma prova objetiva, versando sobre o ECA e conseguir 50% (cinquenta por cento) de acerto na mesma.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 278/2019 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: 2 salários mínimos vigentes, ou seja, hoje, R$: 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais);
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** fixado pela Comissão Especial Eleitoral;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Beruri, à Rua D. Pedro I, S/N, nesta cidade, das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h por meio de formulário elaborado pelo CMDCA e/ou pela Prefeitura Municipal de Beruri, entre os dias 17 de abril de 2019 e 17 de maio de 2019.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas últimas eleições gerais, ou seja, para governador, presidente e proporcionais;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência de no mínimo 02 anos na área da infância e juventude, conforme estabelece o Art. 20 da Lei nº 278/2019/GPMB, expedido por Instituições religiosas ou sociais idôneas, associações, assinado por seu Líder, Coordenador, Presidente ou responsáveis por elas,
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, ou seja de 06 a 17/05/2019, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos. O prazo para a publicação dos candidatos inscritos. O prazo para a publicação dos candidatos vai de 18 a 24 de maio de 2019;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 07 dias, após a publicação referida lista do item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 04 (quatro) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 10 dias corridos, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Beruri realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Beruri, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº

8.069/90 e na Lei Municipal nº 278/2019/GPMB, de 27 de março de 2019;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se, Cientifique-se e Compra-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Beruri/AM, 15 de abril de 2019

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA

JOSÉ LUEIDE FERNANDES LEAL

RONEI SALDANHA SIMÕES

SÉRGIO CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

NATAN PESSOA GUILHERME JÚNIOR

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:FF1780C7

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº GPMB011/2018

Errata da PORTARIA Nº GPMB011/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02/04/2019. Edição 2328.

Onde se lê:
PORTARIA Nº GPMB011/2018.

Leia-se:
PORTARIA Nº GPMB011/2019.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2B59AAA3

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº GPMB012/2018

Errata da PORTARIA Nº GPMB012/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 15/04/2019. Edição 2337.

Onde se lê:
PORTARIA Nº GPMB012/2018.

Leia-se:
PORTARIA Nº GPMB012/2019.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D2E9275E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 014/2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria n° 014/2019 – GP-BVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro 2015 do anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - REAJUSTA, para o cargo de Agente Administrativo, 1 Nível I Referencia – **E**, Efetivo com vencimento de R$ 1.387,96 (Hum mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) ao funcionário Senhor **RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0670070-5/SSP-AM, CPF. nº 234.148.122-15, funcionária deste Poder Legislativo, conforme anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

Art. 2° - Ao tempo de serviço o servidor tem direito ao qüinqüênio de 25 % (vinte por cento) sobre o salário base, conforme a Lei Municipal nº 033 de 20 de Maio de 1994, Art. 69 do (Regime Jurídico único Municipal).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogando a portaria nº 08/2018 de 01 de janeiro de 2018.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2019.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente Em: _____/_

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:91CAB0A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 012/2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria n° 012/2019 – GP-BVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro 2015 do anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - REAJUSTA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza e conservação), Padrão 2 Nível I Referencia – **E**, Efetivo com vencimento de R$ 1.156,98 (hum mil cento e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos) a funcionária Senhora, **IVETE MARIA PIMENTEL DA SILVA** portador da Carteira de Identidade (RG) nº 525.440/SSP-AM, CPF. nº. 343.153.572-00, funcionária deste Poder Legislativo, conforme anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

Art. 2° - Ao tempo de serviço o servidor tem direito ao qüinqüênio de 25 % (vinte por cento) sobre o salário base, conforme a Lei Municipal nº 033 de 20 de Maio de 1994, Art. 69 do (Regime Jurídico único dos Servidores Municipal).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogando a portaria nº 07/2018 de 01 de janeiro de 2018.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2019.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em:_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:69FCBECB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA 011/2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria n° 011/2019 – GP-BVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro 2015 do anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - REAJUSTA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza e conservação), Padrão 2 Nível I Referencia – **E**, Efetivo com vencimento de R$ 1.156,98 (hum mil cento e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos) a funcionário Senhor, **JOEL NASCIMENTO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade (RG) nº 266.540/SSP-AM, CPF. nº. 613.476.712-34,funcionário deste Poder Legislativo, conforme anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

Art. 2° - Ao tempo de serviço o servidor tem direito ao qüinqüênio de 20 % (vinte por cento) sobre o salário base, conforme a Lei Municipal nº 033 de 20 de Maio de 1994, Art. 69 do (Regime Jurídico único dos Servidores Municipal).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogando a portaria nº 010/2018 de 01 de janeiro de 2018.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2019.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em:_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:CC24F6D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 010/2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria n° 010/2019 – GP-CMBVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro 2015 do anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - REAJUSTA, para o cargo de Agente Administrativo, 1 Nível I Referencia – **E**, Efetivo com vencimento de R$ 1.387,96 (Hum mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis reais) ao funcionário Senhor **PAULO AFONSO SILVA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 868.166/SSP-AM, CPF. nº 406.458.862-20, funcionário deste Poder Legislativo, conforme anexo VI da Lei Municipal nº 232/2013.

Art. 2° - Ao tempo de serviço o servidor tem direito ao qüinqüênio de 25 % (vinte por cento) sobre o salário base, conforme a Lei Municipal nº 033 de 20 de Maio de 1994, Art. 69 do (Regime Jurídico único Municipal).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogando a portaria nº 006/2018 de 01 de janeiro de 2018.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2019.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente Em:_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:3BA00DE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.
CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 013/2019-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 11/2019.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 13/2019 – CPL/CMBA – Processo nº 011/2019, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: A. S DE MELO LTDA-ME CNPJ. 05.824.293/0001-45**, Item 01** R$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais), **Item 02** R$ 500,00 (quinhentos reais), **Item 03** R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais), Empresa: T SENA CAMURÇA & MELO LTDA. CNPJ. 20.219.966/0001-21 **Item 04** R$ 1.750,00 Um mil e setecentos e cinquenta reais), **Item 05** R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais), **Item 06** R$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais), **Item 07** R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais), **Item 08** R$ 1.240,00 (Um mil e duzentos e quarenta reais), **Item 09** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), **Item 10** R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais), **Item 11** R$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais), **Item 12** R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 15 de abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:D41504E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 10/2019-CPL/CMBA,

CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDOque a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa:**SIQUEIRA E ALVES CONTABILIDADE LTDA–ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 29.334.756/0001-59, estabelecida na Rua do Comércio, 699, – Parque 10, CEP. 69.0055-00, Manaus/AM, como vencedora do referido certame, para o item: Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço por global, visando a Contratação de Pessoa Jurídica, visando os serviços Contábeis tendo por finalidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre**,**no valor de**R$ 72.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais**), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

II – EMPENHE-SEo valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 15 de abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:7492863E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 097/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 17 e 18 de abril de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o período Pascal, reservado a comemoração anual dos cristãos, em memória da ressurreição de Jesus Cristo;
D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 17 e 18 de abril de 2019, em virtude das tradições dos respeitosos eventos que cultuam a Semana Santa, quando é lembrada a paixão, morte e ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo, sem prejuízo das atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3A2D0ADC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PESENCIAL Nº 003/2019 – CPL/SRP, que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Certame no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – CPL/SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: SANDIA PEREIRA BATISTA - ME, inscrita no CNPJ n° 04.900.939/0001-63, em todos os itens com valor global de R$ 968.175,00 (novecentos e sessenta e oito mil cento e setenta e cinco reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – CPL/SRP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:17FF58E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 007/2019-CMC**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 005/2019-CMC;**

CONSIDERANDO a necessidade imediata da **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aérea e fluvial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canutama/AM**;

CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Princípio solar do direito administrativo – Interesse Público;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos Administrativos;

RESOLVE:

I) ADJUDICAR a empresa **SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.000.824/0001-39, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua 24 de Maio, nº 489, Bairro Centro, CEP 69.010-080, a executar os serviços descritos na **Dispensa de Licitação nº 005/2019-CMC**, obedecendo o fiel e integral exigências constantes no Projeto Básico;

II) HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 007/2019-CMC**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 005/2019-CMC**, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, destinada a seleção de melhor proposta, visando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aérea e fluvial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canutama/AM**, em favor da empresa **SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.000.824/0001-39, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua 24 de Maio, nº 489, Bairro Centro, CEP 69.010-080, a qual cotou proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 8.421,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais);

III) DETERMINAR que a empresa **SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.000.824/0001-39, seja convocada para assinatura do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados desta data;

IV) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 01 de fevereiro de 2019.

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
José Sonilson da Silva Maués
Código Identificador:ED719C47

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019-GPCMC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **007/2019-GPCMC**, **Processo Administrativo nº 007/2019-CMC**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 005/2019-CMC**.

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA** - CNPJ Nº 02.317.990/0001-11 e **SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS-ME** - CNPJ Nº 15.000.824/0001-39.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA E FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2019, consignada a saber: **01.01.2.001.3.3.90.33.00 – Manutenção da Câmara Municipal – Passagens e Despesas com Locomoção.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.421,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 65 (sessenta e cinco) dias, conforme contrato e projeto básico.

Canutama, 04 de fevereiro de 2019.

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
José Sonilson da Silva Maués
Código Identificador:AE2F7072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** da seguinte Tomada de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de quadra coberta na comunidade do Roque zona rural do município de Carauari/AM.

Fica suspenso ***sine die***, o presente adiamento justifica-se por fatos supervenientes administrativos. Regência legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Carauari (AM), 12 de abril de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:60E3409F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 004/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 42, IV e 54, V, c/c o art. 36, XXVII; do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO que a SEMANA SANTA é um período em que os cristãos aproveitam para momento de reflexão, resolve e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Art. 1º. Ficam suspensas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Coari nos dias 16 e 17 de abril de 2019, terça e quarta-feira, em razão da comemoração da Semana Santa. O expediente no prédio e os demais trabalhos administrativos permanecem funcionando normalmente de segunda-feira a quarta-feira.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de abril de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:0A4B9A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Equipamentos e Insumos Ortopédicos Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 02/05/2019 às 14hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 12 de Abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:10E33F4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição Fórmulas Lácteas Infantis, Dietas E Suprimentos Alimentares Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.

ABERTURA: 03/05/2019 às 08hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 15 de Abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7C51524C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o (a) Senhor (a) LARISSA SANTOS LEAO DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR – CC1, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 15 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7585F42E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ em Exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação - CML, referente à Chamada Pública nº001/2019, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, constante no processo mencionado, declarando VENCEDORA de todos os itens da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019, à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ (CNPJ: 10.240.100/0001-49), com valor global de R$ 125.639,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais), cuja adjudicação foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:0FBA3AB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM,, para recebimento e abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos e de Suporte às Atividades de Comunicação e Assessoria de Imprensa, Incluindo Produção de Matérias Promocionais do Município, Atendimento à Imprensa, Media Training, Clipping e Monitoramento de Redes Sociais.

Data e Horário: 30 de abril de 2019, às 09:00h (horário local).

Regência Legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos deverão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, ou obtido na sua íntegra no Portal da Transparência no Município de Envira (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/envira), a partir do dia **17/04/2019**.

Envira/AM, 15 de abril de 2019.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2E93E6C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARA, AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do objeto: que gerou o certame em referência, proporcionando divergências entre o objeto de Termo de referencia e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório nº 007/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para o Município de Guajara.

Guajara-Am, 16 de abril de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A40F3439

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como polpa de cupuaçu, mamão e cheiro verde, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8666/93, que trata da dispensa de processo.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da senhora ANTÔNIA GOMES DE SÁ, CPF: 626.482.922-68 no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.017/12.365.0065.2.020 12.366.0065.2.023/12.423.0065.2.024.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10/80/85-Recursos Próprios/PNAE/PNAI.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3226F3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como polpa de cupuaçu e pimenta de cheiro, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8666/93, que trata da dispensa de processo.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor do senhor ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 233.378.932-87 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.017/12.365.0065.2.020
12.366.0065.2.023/12.423.0065.2.024.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10/80/85-Recursos Próprios/PNAE/PNAI.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3C4A6489

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como banana prata e banana grande, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8666/93, que trata da dispensa de processo.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor do senhor ANTÔNIO ROSENILDO SOUZA MACEDO, CPF: 025.888.562-92 no valor de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.017/12.365.0065.2.020
12.366.0065.2.023/12.423.0065.2.024.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10/80/85-Recursos Próprios/PNAE/PNAI.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2B0D0EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como abacate e inhame, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8666/93, que trata da dispensa de processo.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da senhora CELILDE FARIAS DOS SANTOS, CPF: 008.432.512-71 no valor de R$ 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.017/12.365.0065.2.020
12.366.0065.2.023/12.423.0065.2.024.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10/80/85-Recursos Próprios/PNAE/PNAI.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2892DB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como farinha de mandioca e pepino, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8666/93, que trata da dispensa de processo.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da senhora MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DA COSTA, CPF: 906.139.532-15 no valor de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.017/12.365.0065.2.020
12.366.0065.2.023/12.423.0065.2.024.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10/80/85-Recursos Próprios/PNAE/PNAI.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:412005FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como macaxeira e jerimum, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8666/93, que trata da dispensa de processo.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES ROCHA, CPF: 804.437.022-68 no valor de R$ 12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.017/12.365.0065.2.020
12.366.0065.2.023/12.423.0065.2.024.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10/80/85-Recursos Próprios/PNAE/PNAI.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CD8FC791

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como couve, laranja, alface americana e melancia, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8666/93, que trata da dispensa de processo.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, CNPJ: 12.450.570/0001-62 no valor de R$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.017/12.365.0065.2.020 12.366.0065.2.023/12.423.0065.2.024.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10/80/85-Recursos Próprios/PNAE/PNAI.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B6165870

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 033/2019

Data: 15/04/2019; Prazo: 15/04/2019 à 31/12/2019; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora ANTÔNIA GOMES DE SÁ, no Valor de R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0065.2.017/020401.12.365.0065.2.020 /020401.12.366.0065.2.023/020401.12.423.0065.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 10/80/85. Carta Contrato Nº 033/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:321BE309

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 034/2019

Data: 15/04/2019; Prazo: 15/04/2019 à 31/12/2019; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, no Valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0065.2.017/020401.12.365.0065.2.020 /020401.12.366.0065.2.023/020401.12.423.0065.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 10/80/85. Carta Contrato Nº 034/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C67F36D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 035/2019

Data: 15/04/2019; Prazo: 15/04/2019 à 31/12/2019; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor ANTÔNIO ROSENILDO SOUZA MACEDO, no Valor de R$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0065.2.017/020401.12.365.0065.2.020 /020401.12.366.0065.2.023/020401.12.423.0065.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 10/80/85. Carta Contrato Nº 035/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6274EB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 036/2019

Data: 15/04/2019; Prazo: 15/04/2019 à 31/12/2019; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora CELILDE FARIAS DOS SANTOS, no Valor de R$ 7.625,00 (Sete mil Seiscentos e vinte e cinco reais); Dotação Orçamentária:

020401.12.361.0065.2.017/020401.12.365.0065.2.020/020401.12.366.0065.2.023/020401.12.423.0065.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 10/80/85. Carta Contrato Nº 036/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AF578064

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 037/2019

Data: 15/04/2019; Prazo: 15/04/2019 à 31/12/2019; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DA COSTA, no Valor de R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0065.2.017/020401.12.365.0065.2.020/020401.12.366.0065.2.023/020401.12.423.0065.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 10/80/85. Carta Contrato Nº 037/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:686F414D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 038/2019

Data: 15/04/2019; Prazo: 15/04/2019 à 31/12/2019; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES ROCHA, no Valor de R$ 12.475,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0065.2.017/020401.12.365.0065.2.020/020401.12.366.0065.2.023/020401.12.423.0065.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 10/80/85. Carta Contrato Nº 038/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B22644EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 039/2019

Data: 15/04/2019; Prazo: 15/04/2019 à 31/12/2019; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, no Valor de R$ 52.480,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0065.2.017/020401.12.365.0065.2.020/020401.12.366.0065.2.023/020401.12.423.0065.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 10/80/85. Carta Contrato Nº 039/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:62909291

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Data: 01/04/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 25.282,57 (Vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002/ 020201.04.122.0011.2.004/020601.10.122.0011.2.026/021201.27.812.0011.2.042/021301.04.122.0011.2.044/021501.26.782.0011.2.046; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 041/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:663053DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concede DIÁRIA a servidora DEUZIRLANDA MAIA DE SOUZA, Coordenadora da Casa de Cultura, desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 440/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***DEUZIRLANDA MAIA DE SOUZA***, *Coordenadora da Casa de Cultura*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 020.876.822-08, com domicilio situado a Av. Mario Andreazza, 1090 – São Jorge.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Participar do curso de capacitação de Elaboração de Projetos realizado pela Secretaria de Cultura do Estado - SEC;
Local: Palacete Provincial;
Data/Período: 29 e 30 de Janeiro de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BFBCB4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 012 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora VANJA BARROS MONTEIRO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0445/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* da servidora ***VANJA BARROS MONTEIRO***, *Auxiliar Administrativo,* Matrícula Funcional FEC07/41137, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Janeiro de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:13FB9A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 013 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora CLICIA MARIA BARROS BIASE GOMES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0473/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* da servidora ***CLICIA MARIA BARROS BIASE GOMES***, *Professora,* Matrícula Funcional FEC08/41417, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5B3B7F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 014 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor DOUGLAS GALVAO DA ROCHA, Assessor Técnico II desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0500/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA***, *Assessor Técnico II*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 600.816.942-53, com domicilio situado a Rua Antônio Serudo Martins, 1279 - Iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião referente ao Processo de Criação de Unidade de Conservação de Uso Sustentável;
Local: Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
Data/Período: 05 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4488970C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 015 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede DIÁRIA as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0671/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA as* servidoras da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constante da folha de pagamento em anexo, 01 (uma) diária para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do IV Encontro de Gestores Municipais do SUAS.
Data/Período: 20 e 21 de Fevereiro de 2019;
Local: Auditório João Bosco na Assembleia Legislativa;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:90584895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora RAIMUNDA CRISTINA MORAES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0630/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***RAIMUNDA CRISTINA MORAES***, ocupante do cargo de *Merendeira,* Matrícula *FEC08/43602,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 12 *(doze)* meses, no período de 1º de Fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Fevereiro de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B238FE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora MAILDE VIANA SOARES DA SILVA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0659/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***MAILDE VIANA SOARES DA SILVA,*** ocupante do cargo de *Merendeira,* Matrícula *FEC08/47460,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 12 *(doze)* meses, no período de 1º de Fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Fevereiro de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4EA3C6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor KELSON DA SILVA RAMOS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0674/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* ao Servidor ***KELSON DA SILVA RAMOS,*** ocupante do cargo de *Vigia,* Matrícula *FER18/44680,* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Fevereiro de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CFA9826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0716/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA***, Subsecretário Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 465.221.822-20, com domicilio situado a Rua 09, 2994 – Prainha.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referentes a um depósito na conta PBVIII agência 3263 c/c 276839.
Local: SUFRAMA;
Data/Período: 18 de Fevereiro de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:796EBBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede DIÁRIAS ao servidor IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0775/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***IZOMAR BARBOSA MELO***, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar assuntos relacionados a SEMJEL e Jogos Escolares de 2019.
Local: Manaus/AM;
Data/Período: 27 e 28 de Fevereiro de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:304DF79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidora ORLANDETE LIBORIO DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0781/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ORLANDETE LIBORIO DE ALMEIDA***, *Auxiliar Administrativo*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 214.551.632-87, com domicilio situado a Travessa do Piquiá, 1354 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar assuntos relativos as prestações de contas mensais das atividades desenvolvidas pela JSM 026, bem como proceder a entrega de documentos junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização 12/0001.
Local: Manaus/AM;
Data/Período: 01 a 05 de Março de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4EC59CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 023 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor DANIEL DA SILVA DOS ANJOS, Técnico de Controle Interno desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0965/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***DANIEL SILVA DOS ANJOS***, *Técnico de Controle Interno*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 202.142.272-00, com domicilio situado a Rua Adamastor de Figueiredo 3034 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do I Encontro Técnico das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas;
Local: Auditório do TCE/AM;
Data/Período: 15 de Março de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de Março de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:27AE3BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 024 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA, Controlador - Geral desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0966/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA***, *Controlador-Geral*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 035.252.872-91, com domicilio situado a Rua Luiz Barreto, 1236 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do I Encontro Técnico das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas;
Local: Auditório do TCE/AM;
Data/Período: 15 de Março de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de Março de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BEFF3BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 025 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1031/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de um Workshop Como Libertar Filhotes de Peixe-Boi Capturados Acidentalmente;
Local: Auditório do Bosque da Ciência - INPA;
Data/Período: 20 de Março de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Março de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:64132F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 026 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Concede DIÁRIA aos servidores da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1029/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA aos* servidores da *Secretária Municipal de Educação - SEMED*, com endereço situado a Avenida Parque, S/N – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 01 (uma) diária para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da Formação Conviva com Educação.
Data/Período: 26 de Março de 2019;
Local: Manaus;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Março de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A0E5FE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 027 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede DIÁRIAS ao servidor IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1078/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***IZOMAR BARBOSA MELO***, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar assuntos relacionados a SEMJEL e participar do I Fórum Estadual dos Secretários de Esporte do Amazonas.
Local: Arena da Amazônia;
Data/Período: 28 e 29 de Março de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Março de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B135C919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 029 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Concede DIÁRIAS as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1147/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS as* servidoras da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constante da folha de pagamento em anexo, 02 (duas) diárias para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da 1º Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM.
Data/Período: 28 e 29 de Março de 2019;
Local: Sede da CIB-AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Março de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7A9B3F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 030 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede DIÁRIAS as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1149/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS as* servidoras da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.
Art. 2º Fica autorizado as servidoras constante da folha de pagamento em anexo, 02 (duas) diárias para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar assuntos relacionados a Regulamentação de Pendencias Identificadas nos Dossiês de candidatos do Programa Minha Casa Minha Vida.
Data/Período: 1º e 02 de Abril de 2019;
Local: Sede da GIHAB;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de Março de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:36B7CAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 031 DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concede DIÁRIAS as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1108/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS as* servidoras da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constante da folha de pagamento em anexo, 03 (três) diárias para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Tocantins, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do XXI Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social.
Data/Período: 02, 03 e 04 de Abril de 2019;
Local: Palmas;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Abril de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:98E1B3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 032 DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1202/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Representar o Município junto ao IBAMA, referente a Notificação Administrativa do Ato de Infração nº 205528/D, Processo nº 02005.000509/2009-84;
Local: Manaus;
Data/Período: 02 de Abril de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Abril de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0F082FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 033 DE 04 DE ABRIL DE 2019

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora KATHLEM SOUZA NELSON

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1148/2019.

RESOLVE:
Art. 1º *Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* da servidora ***KATHLEM SOUZA NELSON****, Auxiliar Administrativo,* Matrícula Funcional FEC08/42712*,* lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Abril de 2019 a 31 de Março de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Abril de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Abril de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F6654897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 034 DE 04 DE ABRIL DE 2019

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora JACQUELINE SERRÃO GOMES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1242/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***JACQUELINE SERRÃO GOMES***, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC11/40552,* lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Abril de 2019 a 31 de Março de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Abril de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Abril de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2241AEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 035 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora SANDRA CORTEZ PINHEIRO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1283/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***SANDRA CORTEZ PINHEIRO***, ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo,* Matrícula *FEC11/44358,* lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Abril de 2019 a 31 de Março de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Abril de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de Abril de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C58DDBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 036 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1300/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Seminário: A Importância da Zona Franca de Manaus para o Crescimento do País;
Local: Manaus;
Data/Período: 11 de Abril de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de Abril de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1C862599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/GSME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

I- **DESIGNAR**, a servidora **FRANCISCA COSTA LEVER, Coordenadora da Merenda Escolar, Decreto Nº 019 de 05 de janeiro de 2017,** para atestar as Notas Fiscais referentes à aquisição de materiais permanentes ou de consumo, e de prestação de serviços, referentes ao Setor de Alimentação Escolar, oriundos da Ata de registro de preços do Nº 005/2019 do pregão presencial 006/2019 cuja a ata tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar de onze itens fracassados no Pregão Presencial Nº047/2018.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 15 de abril de 2019

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara
Decreto Nº 0536 de 31 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:788FC458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/GS-SEMCTUR/2019

DESIGNA O SERVIDOR EDMILSON CARVALHO FRANÇA, PARA ASSINAR, ATESTAR E FISCALIZAR O FIEL CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS E VIABILIZAR O SEU FIEL CUMPRIMENTO.

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com o ofício 01/2018 – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1°Designar o servidor efetivo **EDMILSON CARVALHO FRANÇA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 5521-1, paraassinar, atestar, fiscalizar e aprovar o fiel cumprimento dos serviços prestados pela empresa J.O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS-EPP, inscrita no C.N.P.J 04.241980/0001-75 de acordo com Processo Administrativo nº 0900/2019 que tem como objeto, "realização de Show Nacional" a ser realizado por ocasião da comemoração dos 145 anos da cidade de Itacoatiara/AM.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, 28 de fevereiro de 2019

FRANK QUEIROZ CHAVES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Em Exercício

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:1A25E459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/GS-SEMCTUR/2019

DISPÕE SOBRE TRANSMISSÃO DE CARGO AO SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS FRANK QUEIROZ CHAVES

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

R E S O L V E:

Art. 1°Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário de Cultura, ao Subsecretário Frank Queiroz Chaves, em virtude de seu afastamento por motivo de saúde, na data de 16 a 23 de abril de 2019.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, 15 de abril de 2019.

FRANK QUEIROZ CHAVES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Em Exercício

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:F7F4CB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO nº 900/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 800/2019, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR – SHOW MIX ENTRETENIMENTO.
Fica declarado inexigível o procedimento licitatório com fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa Show Mix Entretenimento, inscrita no CNPJ n° 10.754.550/0001-50 por intermédio do Termo de Contrato n° 058/2019 o artista "LÉO CHAVES" para realização de show em celebração ao 145° Aniversario do Município de Itacoatiara, o serviço enunciado no Contrato será executado até a data do evento, conforme os termos e justificativas constantes do Processo Administrativo em epígrafe.
À consideração do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR, solicitando ratificação.

Itacoatiara, 05 de abril de 2019

CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do art. 26, caput e parágrafo único e do art. 29 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 900/2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:18BB2CD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019

O SENHOR MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 69, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Prefeito, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, compete proceder todos os atos inerentes a funcionalidade plena dos serviços da Municipalidade.

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, "Promover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores e /ou prestadores de serviços''., **art. 69, Inciso IX,** Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO EDMUNDO LOPES NETO**, solicitando desligamento em caráter definitivo e irrevogável do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do Quadro do Provimento Efetivo deste Município.

CONSIDERANDO finalmente o pedido de demissão do servidor retro citado,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **FRANCISCO EDMUNDO LOPES NETO,** do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do Quadro do Provimento Efetivo deste Município, fulcrado nos termos do Artigo 43º da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que **"Dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea"**, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 12 de abril de 2019.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4C3BF7AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2017/SRP, TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR A FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO– FUNDEB.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 019/2017/SRP

Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

Vigência/Ata:20/04/18 a 20/04/2019.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.

Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Escolar Rural (ORE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal, e Municípios, conforme registrados em Ata.

Prazo de vigência do eventual Contrato Administrativo a ser assinado: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação da aquisição desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Data: Manacapuru, 09 de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:F1B94341

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 20 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE

CLEITON JOSE ALVES

CPF: 242.531.972-72
RG: 1874970-4

ENDEREÇO: RUA MARMELOS, Nº 881, MANICOREZINHO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 400,00 (quatrocentos reais) ao paciente CLEITON JOSE ALVES conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B10C7327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 28 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE

ISABEL CRISTINA SA SILVA GARCIA

CPF: 002.059.972-28

ENDEREÇO: RUA MARMELOS, Nº 881, MANICOREZINHO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 800,00 (oitocentos reais) ao paciente (a) ISABEL CRISTINA DA SILVA GARCIA conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8C0FB74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 19 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE

LUIZ AUGUSTO MARINHO MARTINS

CPF: 746.785.902-34

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 28, MAZZARELLO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 400,00 (quatrocentos reais) ao paciente LUIZ AUGUSTO MARINHO MARTINS conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:08234093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 24 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE

MARIANA LAGOS DA CRUZ

RG: 2180327-7

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 5, Nº 39, SANTO ANTONIO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 500,00 (quinhentos reais) ao paciente (a) MARIANA LAGOS DA CRUZ conforme justificativa no relatorio social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9139B276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 23 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE

MARLUCIA DA GLORIA BORGES

CPF: 043.725.562-00

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1052, CENTRO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente (a) MARLUCIA DA GLORIA BORGES conforme justificativa no relatorio social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:748BE9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O **Senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei 924 de 11 de dezembro de 2018, que atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Manicoré e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder e acompanhar o processo de enquadramento;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Enquadramento dos Profissionais da Educação, o qual passa a ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação:

1 Raimundo de Barros Silva. TITULAR
1 Alsimar Silva de Araújo. SUPLENTE

Conselho Municipal de Educação:

1 Ademar Abreu do Carmo. TITULAR
1 João Lima Queiroz. SUPLENTE

Conselho Municipal CACS-FUNDEB:

1 João Bosco da Silva. TITULAR
1 Klebson da Silva Guimarães. SUPLENTE

Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Manicoré-SINTEMAN:

1 José Antônio Pinto Gomes. TITULAR
1 João Souza dos Santos. SUPLENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 12 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:165172BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 006/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de servidor até a Capital do Estado com a finalidade de: 1) Acompanhamento do processamento de dados orçamentário, contábil e patrimonial referente ao mês de dezembro junto á Empresa DMK Assessoria, 2) Tratar de assuntos administrativos do Poder Legislativo, junto à Assessoria Jurídica.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Servidor **SYLAS DE OLIVEIRA BENTES** – Diretor do Departamento de Compras e Licitação até a Capital do Estado no período de 14 a 19 de janeiro de 2019.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	246,00	1.476,00

Data/Hora – Saída: 11.01.2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 21.01.2019 às 10h00m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

RODRIGO CORRÊA BENTES
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Ciente:

(A) SYLAS DE OLIVEIRA BENTES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:4F49B45B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 008/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de Servidor até capital do Estado para tratar assuntos referentes ao inicio do Exercício Financeiro de 2019 junto a Assessoria Contábil – DMK Assessoria, referente a contratos e parte contábil e orçamento.
.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Servidor **IVAN FREITAS PINTO** – Diretor Financeiro até a Capital do Estado no período de 07 a 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	246,00	3.690,00

Data/Hora – Saída: 06.02.2019 às 15h00m.
Data/Hora – Retorno: 21.02.2019 às 10h30m.

Art. 3º Designar o servidor **ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO** – Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado a ocupar o cargo de Diretor Financeiro Interino, em substituição ao titular pelo período determinado no art. 1º desta Portaria.
Art. 4º Designar a servidora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA** – Auxiliar Administrativo a ocupar o cargo de Diretor (a) do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado Interino, em substituição ao titular pelo período determinado no art. 1º desta Portaria.
Art. 5º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal nº 211/2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Cientes:

(A) IVAN FREITAS PINTO

(A) ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO
Diretor do Dep.de Patrimônio e Almoxarifado

(A) ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:8C250B5F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 009/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de servidor até a Capital do Estado com a finalidade de: 1) Acompanhar o processamento de dados orçamentário, contábil e patrimonial da Câmara Municipal de Maués - (Balanço Geral de 2018), junto à empresa DMK ASSESSORIA, prestadora de Assessoria e Consultoria Contábil e posterior remessa ao TCE - 2) Tratar de assuntos administrativos do Poder Legislativo, junto à Assessoria Jurídica - 3) Visita a empresas prestadoras de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Servidor **SYLAS DE OLIVEIRA BENTES** – Diretor do Departamento de Compras e Licitação, até a Capital do Estado pelo período de 11/02/19 a 05/03/19.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	246,00	5.658,00

Data/Hora – Saída: 11.02.2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 07.03.2019 às 10h00m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente:

(A) SYLAS DE OLIVEIRA BENTES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:5F04154C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 011/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereadores a Capital do Estado para realizarem visitas a Assembléia Legislativa do Estado no CCOTI para fins de orientação de Emendas a Lei Orgânica, na Comissão de Defesa do Consumidor da ALEAM para tratar dos preços abusivos do combatível e reunião na Associação Amazonense dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento dos Vereadores: **RODRIGO CORREA BENTES e ADALMIR PEREIRA DOS SANTOS** até a Capital do Estado no período de 18 a 23 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Conceder diárias individualmente aos Vereadores, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	312,00	1.872,00

Data/Hora – Saída: 17.02.2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 24.02.2019 às 10h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Cientes:15/02/2019

(A) RODRIGO CORRÊA BENTES
Vereador

(A) ADALMIR PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A5418763

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 012/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva do Presidente a designação de servidores efetivos a exercerem Função Gratificada.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Senhor **MARCIO ANTONIO ALVES LOPES,** servidor efetivo, para desempenho de Função Gratificada de Assistência do Pleno FG-1 da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com amparo na Lei Municipal nº 310, de 29 de junho de 2018, em seu artigo 16, parágrafo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente: 15/02/2019

(A) MARCIO ANTONIO ALVES LOPES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:F2B5ECEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 013/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Capital do Estado para participar de Reuniões SEDUC - Secretaria de Estado da Educação com a Professora Ana Maria de Freitas, reunião no IPAAM e com o Deputado Federal Cap. Alberto Neto.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Vereadora **ANA CRISTINA DE CARLI** até a Capital do Estado no período de 18 a 20 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Conceder diárias a Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	312,00	936,00

Data/Hora – Saída: 15.02.2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 21.02.2019 às 10h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente:15/02/2019

(A) ANA CRISTINA DE CARLI
Vereadora

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:1ED2DCF6

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 014/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Capital do Estado para participar de Reunião na Associação Amazonense dos Municípios para elaboração de pauta que será apresentada a Bancada Parlamentar Estadual e Federal do Amazonas, por ocasião da XXII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios e Visita ao Gabinete do Deputado Wilker Barreto na Assembléia Legislativa do estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **RAUL SALIM FERREIRA DA COSTA** até a Capital do Estado no período de 18 a 23 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	312,00	1.872,00

Data/Hora – Saída: 17/02/2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 24/02/2019 às 10h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente:15/02/2019

(A) RAUL SAKIM FERREIRA DA COSTA
Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:315CD6F8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de um Veículo Automotor tipo Ambulância para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 02 de maio de 2019, às 09h30minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 15 de abril de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:8143A9E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL/SRP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, determinou a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL,** abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL/SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Acesso à Internet com acesso dedicado, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 Mhz, 20 (Mbps), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo, Órgãos Auxiliares da Administração Municipal e Programas de Recursos Federais da Prefeitura de Novo Aripuanã/AM. **Data da abertura de envelopes:** 17 de abril de 2019. **Hora**: 09:00hs, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, tendo em vista que o Edital ora publicado será novamente submetido à análise devida para aperfeiçoamento e/ou ratificação.

Novo Aripuanã/AM, 15 de abril de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D151C669

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 104 - CMP, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 104-CMP, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (COMUNIDADE VILA NOVA-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Vila Nova, no dia: 15/04/2019, visita parlamentar para averiguar a reforma da escola

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Vila Nova/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:4AF73197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 720/2019-PGMP ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AS METAS 1 E 20 CONSTANTES DO ANEXO METAS E ESTRATÉGIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 615/2015-PGMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado as Metas 1 e 20, constantes do ANEXO Metas e Estratégias, da Lei Municipal nº 615/2015-PGMP, que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, criar creches e ampliar a oferta de educação infantil, de forma a atender até 2018 50% (cinquenta por cento), até 2022 70% (setenta por cento), até 2025 90% (noventa por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade, até o final da vigência deste PME.~~

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
~~Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública, contribuindo para que o país venha a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5° (quinto) ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, e sendo o investimento, pelo município de Parintins em educação de 25% para 30%, até 2025;~~

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Parágrafo único. A alteração de que dispõe o *caput* deste artigo trata da atualização das Metas 1 e 20, respectivamente, em conformidade ao Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:D7D3F50C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 721/2019-PGMP ALTERA OS INCISOS I E II E OS §§1º E 2º DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 675-2017-PGMP (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - REFIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II e os §§1º e 2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 675-2017-PGMP (Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS), os quais passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

I - Do IPTU do Município de Parintins, decorrente de fatos geradores ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos retroativos.

II - De Alvarás Municipais, decorrentes de fatos geradores ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos retroativos.

§1º. Na hipótese do contribuinte optar pelo parcelamento descrito no *caput* deste artigo, o pedido e o pagamento da parcela inicial deverá ser efetuado até o último dia útil de junho do ano em que solicitou o parcelamento.

§2º. O parcelamento do tributo não poderá ser superior a 5 (cinco) parcelas, em valor unitário nunca inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, vencíveis até data limite de 31 de outubro do ano em que solicitou o parcelamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I

TABELA I
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DE 2016 CONFORME OS DADOS COLETADOS JUNTO AO CTCA.

ITEM	NÚMERO DE CONTRIBUINTES DE IPTU	10.181
ITEM	NÚMERO DE CONTRIUNTES ALVARÁ	4.833
ITEM	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE IPTU 2016	R$ 1.651.391,01
ITEM	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE ALVARÁ 2016	R$ 1.115.877,86

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA
TABELA II
VALORES CORRESPONDENTES A INADIMPLÊNCIA DE IPTU E DE ALVARÁS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

	INADIMPLÊNCIA		INADIMPLÊNCIA	
ANO	IPTU		ALVARÁ	
	SEM JUROS E MULTA	COM JUROS E MULTA	SEM JUROS E MULTA	COM JUROS E MULTA
2012	R$ 620.967,89	R$ 844.299,04	R$ 242.302,57	R$ 330.398,20
2013	R$ 679.058,06	R$ 922.313,02	R$ 283.583,77	R$ 385.298,90
2014	R$ 810.953,77	R$1.101.580,20	R$ 315.060,39	R$ 433.659,17
2015	R$ 1.038.588,30	R$1.411.121,70	R$ 414.224,61	R$ 571.466,51
2016	R$ 1.337.226,50	R$1.818.535,40	R$ 611.139,99	R$ 845.902,15
2017	R$ 1.269.554,04	R$ 1.699.089,0	R$ 581.242,72	R$ 803.848,89
TOTAL	R$ 5.756.348,56	R$7.796.938,36	R$2.447.554,05	R$ 2.985.274,92

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO – CTCA

TOTAL	IPTU + ALVARÁ - SEM JUROS E MULTA (perspectiva de recuperação)	IPTU + ALVARÁ - COM JUROS E MULTA	DIFERENÇA
	R$ 8.203.902,61	R$ 10.782.213,28	R$ 2.578.310,67

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA
TABELA III
ESTUDO SOBRE O IMPACTO DO REFIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

	RESUMO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - REFIS			
ANO	RECEITA - IPTU		ALVARÁ	
	Previsão - ATUAL - LOA 2017 - Lei 662/2016	PREVISTO – Arrecadação após incentivo	ATUAL - LOA 2017 - Lei 662/2016	PREVISTO – Arrecadação após incentivo
2017	R$ 600.000,00	R$4.486.794,52	R$ 679.971,29	R$ 1.866.311,33
2018	-	R$3.849.775,35		R$ 1.586.364,64
2019	-	R$3.079.820,28		R$ 1.269.091,72

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO – CTCA

Índice de decréscimos de arrecadação	2017	2018	2019
	-	15%	20%

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:523B9C5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 722/2019-PGMP ALTERA A LEI Nº 479/2010-PGMP QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 149, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 479/2010-PGMP, para dar nova redação ao seu Art. 1º, caput, e Parágrafo Único, inciso I do Art. 3º, Art. 4º, caput, § 1º e alíneas, § 2º e § 6º e Art. 14.

Art. 2º. O capítulo I da Lei nº 459/2010-PGMP, passa a vigorar com a seguinte redação.

~~**CAPÍTULO I**~~
~~**DOS OBJETIVOS**~~

CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 3º. O Art. 1º, caput e o Parágrafo Único da Lei 479/2010-PGMP, passam a vigorar com as seguintes redações:

~~**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN, vinculado à Secretaria de Saúde do Município, é órgão de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre a Administração Municipal, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde – CNS.~~

Art. 1°. O Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde Municipal, é órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 479/2010-PGMP e suas alterações.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde - CMS/PIN tem por objetivo constituir espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde no âmbito do município de Parintins, atuando na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas Municipais de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 4º. O inciso I do Art. 3º da Lei 479/2010-PGMP, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~I - acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município;~~

I - acompanhar, fiscalizar e analisar as ações e serviços de saúde de responsabilidade do Sistema Único de Saúde Municipal;

Art. 5º. O capítulo II da Lei 479/2010-PGMP, passa a vigorar com a seguinte redação;

~~**CAPÍTULO II**~~
~~**DA ORGANIZAÇÃO**~~

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O Art. 4º, caput, §1º e alíneas, §2° e §6º, passam a vigorar com as seguintes redações:

~~**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN será integrado por representantes do Executivo Municipal, profissionais de saúde, prestadores de serviços e usuários.~~

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN é composto por representantes de instituições representativas de usuários do sistema único de saúde municipal, de representantes de instituições de trabalhadores da área de saúde, representantes do governo municipal e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde no município.
~~**§ 1º** De acordo com o que propôs a Resolução 33/92 do CNS e consoante as recomendações da 10ª e 11ª Conferencias Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:~~
~~a) 50% de entidades de usuários;~~
~~b) 25% de entidades dos trabalhadores de saúde;~~
~~c) 25% de representantes de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.~~

§ 1º De acordo com o que propôs o inciso II da Terceira Diretriz da Resolução 453/2012 do CNS, as vagas ficam distribuídas da seguinte forma:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
c)25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
~~**§ 2º** O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes.~~

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN será constituído por 32 membros, sendo 16 (dezesseis) titulares e 16 suplentes.

~~**§ 6º** - Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério das respectivas representações, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam.~~

§ 6º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN terão mandato de 03 (três) anos, respeitada a composição estabelecida no art. 4º desta lei, bem como, ao preconizado na Terceira Diretriz da Resolução nº 453/2012 – CNS, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Altera a redação do caput do Art. 14º, acrescendo os Parágrafos 1°, 2° e 3°, com a seguinte redação:

~~**Art. 14** - Aos conselheiros, quando em representação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, mediante análise e aprovação da plenária, será assegurado o direito ao recebimento de passagens e diárias equivalentes ao padrão usual utilizado para os servidores da Prefeitura Municipal, bem como ao pagamento da inscrição em cursos, congressos, seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos ligados aos objetivos do Conselho.~~

Art. 14 - Aos membros que se deslocarem, temporariamente, a serviço do Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS, para desenvolvimento de atividades relacionadas ao efetivo desempenho das funções, em atendimento ao interesse direto do Conselho, é assegurado o recebimento de indenização para custear passagens e diárias, a serem pagas com os recursos do Fundo Municipal de Saúde destinados ao funcionamento e estruturação do Conselho Municipal de Saúde de Parintins - CMS.

§1º Os conselheiros terão direito ao pagamento de inscrição em cursos, congressos, seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos ligados aos objetivos do Conselho.
§2º Os valores das diárias serão propostos pelo Conselho Municipal de Saúde e deverão ser reajustados anualmente.
§3° A concessão das diárias e seus valores, e o pagamento das outras despesas previstas neste artigo será regulamentada por Decreto do Prefeito.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:30D62EB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 723/2019-PGMP "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Fortaleza, 1702, bairro de Palmares, com CNPJ nº 23.904.606/0001-57.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:BED86909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 724/2019-PGMP "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE JOÃO FARIAS".

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO FARIAS**, a rua sem denominação no Bairro de Palmares, que margeia o Condomínio Doce Lar, tendo início no final de acesso da Rua Terra Santa, com a Estrada da Olaria, com 09 metros de largura e segue por 130 metros até o seu final.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:8F234A38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 725/2019-PGMP "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS O "MARÇO LARANJA", MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Parintins o "Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar", a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação de "Março Laranja".

Parágrafo único. Entende-se como bullying escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

Art. 2º - A instituição do "Março Laranja" visa promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o bullying nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º - São símbolos do "Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar" a fita de cor laranja, bem como essa tonalidade, a qual deverá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:EA602521

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 726/2019-PGMP "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS, NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Todos os estabelecimentos bancários no município de Parintins ficam obrigados a instalar porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, depois das salas de autoatendimento e em todos os acessos destinados ao público.

§ 1º - São considerados estabelecimentos bancários, para os efeitos desta Lei, bancos oficiais ou privados.
§ 2º - Não são considerados estabelecimentos bancários, para os efeitos desta Lei, as cooperativas de crédito.

Art. 2º - As portas eletrônicas de segurança dentre outras características, devem obedecer aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

I - estar equipada com detector de metais;
II - ter travamento e retorno automático;
III - possuir abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado.

Art. 3° - Todos os estabelecimentos bancários sujeitos, por força desta Lei, à instalação de porta eletrônica de segurança, giratória, deverão também instalar uma unidade de guarda-volumes, à disposição, para utilização gratuita por clientes e visitantes, instalada de acordo com as seguintes especificações técnicas mínimas:

I - estar posicionada entre a porta de entrada da instituição e a porta eletrônica de segurança;
II - possuir dispositivo individual de travamento por meio de chaves, cartões ou senhas, de forma a garantir a guarda segura dos pertences dos usuários;
III - conter, no mínimo, 3 (três) compartimentos individuais, isolados entre si, para a guarda de pertences dos clientes e visitantes, cada um com dimensões internas mínimas de 350mm de altura x 400mm de largura x 450mm de profundidade;
IV - ser composto por material que garanta a integridade dos pertences deixados em cada compartimento;
V - possuir numeração indicativa em cada um dos compartimentos, com indicação visual para os procedimentos de ocupação e desocupação de cada um.

Art. 4º - Os estabelecimentos que disponham da porta de segurança individualizada ficam obrigados a afixar placa de advertência ao público, informando a respeito da nocividade de campos magnéticos sobre os marca-passos cardíacos artificiais e similares.

Art. 5º - A instalação da porta de segurança individualizada não desobriga o estabelecimento bancário de manter, em suas agências ou postos de atendimento, vigilantes especializados.

Art. 6º - A instalação das portas eletrônicas de segurança individualizadas não ilide a necessidade de manutenção de saídas de emergência na forma da lei.

Art. 7º - Aos deficientes físicos e portadores de marca-passo, bem como a outras pessoas que estejam impossibilitadas de ter acesso através das portas eletrônicas de segurança, é permitida a utilização

das saídas de emergência para o acesso aos estabelecimentos bancários elencados nesta Lei.

Art. 8º - A concessão de Alvará e licença de funcionamento de estabelecimentos bancários fica condicionada a instalação de portas eletrônicas de segurança

Art. 9º - Os estabelecimentos bancários já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos destaLei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que entrar em vigor a presente Lei.

Art. 10 - O não cumprimento das disposições desta Lei sujeita, a instituição infratora, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - advertência: na primeira autuação, a instituição será notificada para regularizar a pendência, em até 10 (dez) dias úteis;
II - multa: persistindo a infração, será aplicada multa diária de 100 (cem) UFM's, limitada a 30 (trinta) dias;
III – suspensão de licença: persistindo ainda a infração será suspensa a licença de funcionamento até que se comprovem o cumprimento da legislação.

§ 1º. Incorre nas mesmas sanções previstas no caput deste artigo, os estabelecimentos bancários que tendo a porta eletrônica de segurança instalada não a utilizar para os fins que se destina.
§ 2º. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 11 - Cabe ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 04 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:04E821EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 727/2019-PGMP "AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a compensação de créditos entre o Município de Parintins e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, retidos pela Autarquia Municipal e as tarifas de água não pagas pela Prefeitura Municipal de Parintins até o limite do imposto retido na fonte pela Autarquia no exercício fiscal do ano de 2019.

Art. 2º. Os órgãos de Contabilidade da Fazenda Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE deverão tomar todas as ações administrativas para efetivar as medidas determinadas nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 09 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:CE999BCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 728/2019-PGMP DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MOCAMBO DO ARARI AMBANSEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MOCAMBO DO ARARI AMBANSEL** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Agrovila do Mocambo do Arari, s/nº - Lago do Mocambo do Arari – Zona Rural, com CNPJ nº 85.102.250/0001-22.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 09 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:6A5C920D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2019-GP

PORTARIA Nº 139/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 117/2019, de 11 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **MARILENE MACEDO DA SILVA**, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-04, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, cedida pela mesma, a

Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 6º Período do Curso de Biomedicina, na FACULDADE ESTÁCIO DO AMAZONAS**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:63CF27E0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2019-GP

PORTARIA Nº 140/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 117/2019, de 11 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **LORENA DE SOUZA MAIA DE ARAUJO**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-05, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, cedida pela mesma, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 7º Período do Curso de Graduação em Direito, na UNIVERSIDADE NILTON LINS**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3BE78C00

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2019-GP

PORTARIA Nº 141/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 117/2019, de 11 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **MAYSA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-05, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, cedida pela mesma, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando a Pós-Graduação no Curso em Didática do Ensino Superior, na UNIVERSIDADE NILTON LINS**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:90B632C1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2019-GP

PORTARIA Nº 142/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 117/2019, de 11 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** ao Servidor **DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO**, exercendo o Cargo em Secretário Parlamentar, Símbolo CC-06, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, cedida pela mesma, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 7º Período do Curso de Engenharia Civil, no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 13 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3EF25039

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2019-GP

PORTARIA Nº 143/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 084/2019, de 31 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **RAYANE SANTARÉM MENDONÇA**, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor de Plenário, Símbolo CC-02, cedida pelo Gabinete da Presidência, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando Pós-Graduação MBA em Gestão Pública, no CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:E01A8B50

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2019-GP

PORTARIA Nº 144/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 116/2019, de 11 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E
Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA**, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor de Comunicação, Símbolo CC-02, cedida pelo Gabinete da Presidência, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 3º Período do curso de Serviço Social, no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:1C96255C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2019-GP

PORTARIA Nº 145/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 119/2019, de 11 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **ARELI MEDEIROS SILVA**, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-01, cedida pelo Gabinete da Presidência, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando a Especialização em Metodologia de Ensino de Geografia, no CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:09EDF4C9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2019-GP

PORTARIA Nº 146/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso

XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 121/2019, de 11 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** ao Servidor **HITALLO MEDEIROS PIMENTEL**, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial, Símbolo CC-05, cedida pelo Gabinete da Presidência, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o curso de Gestão, Licenciatura e Auditoria Ambiental, na UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:46232DE1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2019-GP

PORTARIA Nº 150/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 095/2019, de 04 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **HELENA SORIANO**, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, cedida pelo Gabinete da Presidência, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 1º Modulo do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, no CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:E53D0770

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2019-GP

PORTARIA Nº 151/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 097/2019, de 04 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **ESTEFANE THALIA DA SILVA MARIANO**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-05, cedida pelo Gabinete da Presidência, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 5º Período do Curso de Direito, na ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS - ESBAM**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C4D8D98E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2019-GP

PORTARIA Nº 152/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 109/2019, de 06 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** ao Servidor **OZANIAS BENTES DE ALMEIDA**, exercendo o Cargo em Comissão de Coordenador de Representações, Símbolo CC-05, cedida pelo Gabinete da Presidência, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 4º Semestre do Curso de Graduação em Gestão Ambiental

– Tecnólogo Superior, na UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:7635743B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/2019-GP

PORTARIA Nº 153/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **MONIQUE ELLEN FRANCO SICSU**, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, cedida pelo Gabinete da Presidência, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 1º Período de Superior Técnico em Estética e Cosmética, na UNIVERSIDADE PAULISTA- UNIP**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:8AD6B130

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154/2019-GP

PORTARIA Nº 154/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria nº 119/2019, datado de 05 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **MILLENA FRANCISCA SAMPAIO LUZ,** Matrícula 1317, Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2D1BEBBC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/2019-GP

PORTARIA Nº 155/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Artigos 3º e 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **ELIETE PAES DE ANDRADE NETA,** Matrícula 1352, Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assistente de Gabinete Parlamentar I, do Gabinete do Vereador Mario Roberto Caranha, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2FB846A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2019-GP

PORTARIA Nº 156/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Artigos 3º e 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** do Senhor **GABRIEL VITORINO FORTUNATO MENDES DE SOUZA,** Matrícula 1176, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo CC-03, do Gabinete do Vereador Antônio Fernando Fontes Vieira Junior, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0519DBAA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2019-GP

PORTARIA Nº 157/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Artigos 3º e 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **JANAINA CAVALCANTE DA SILVA,** Matrícula 1180, Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, Assessor Parlamentar, do Gabinete da Vereadora Maria Inês Sampaio de Sousa, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C73DE269

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2019-GP

PORTARIA Nº 158/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Artigos 3º e 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **LILIANE DO NASCIMENTO LINHARES,** Matrícula 1214, Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Chefe de Gabinete Parlamentar, do Gabinete da Vereadora Maria Inês Sampaio de Sousa, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2D17638D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2019-GP

PORTARIA Nº 159/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Artigos 3º e 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA,** Matrícula 1336, exercendo o Cargo Efetivo de Auxiliar de Informática, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2B77E7D4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2019-GP

PORTARIA Nº 160/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Artigos 3º e 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **LUANA SOUZA FERREIRA,** Matrícula 1172, Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, Assessor Parlamentar, do Gabinete do Vereador Odimar Cipriano da Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:A3F9486D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2019-GP

PORTARIA Nº 161/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Artigos 3º e 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **ANA ALICE DE PAULA GOMES,** Matrícula 1360, Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, Assistente Parlamentar I, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:E2938D99

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2019-GP

PORTARIA Nº 162/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Artigos 3º e 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **HELOANE ANGEL DA SILVA LIMA,** Matrícula 1148, Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Chefe de Gabinete Parlamentar, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4A72A6D5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2019-GP

PORTARIA Nº 163/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Artigos 3º e 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **CAMYLA SILVA DA COSTA,** Matrícula 1339, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Assistente de Gabinete Parlamentar II, do Gabinete do Vereador Simão Pacheco Teixeira, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F8A85F04

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2019-GP

PORTARIA Nº 164/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Artigos 3º e 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** do Senhor **RAILTON LEITE DA COSTA,** Matrícula 1262, exercendo o Cargo Efetivo de Agente de Informática, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:521FF216

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2019-GP

PORTARIA Nº 165/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor da Carta Munic. Nº 004/2019, datado de 14 de Fevereiro de 2019, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o Art. 214, § 1º, Inciso II e § 3º, Inciso II, da Lei Promulgada Nº 002, de 14 de dezembro de 2007, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo,

R E S O L V E

Art. 1º. **DISPONIBILIZAR** a servidora **SANDY SILVA PRADO,** matrícula Nº 1441, exercendo o Cargo de Representante da Câmara em Balbina, para o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local Presidente Figueiredo, a partir desta data**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:12E79545

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2019-GP

PORTARIA Nº 168/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 140/2019, de 19 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** ao Servidor **JHONNATA MUNIZ TORRES**, exercendo o Cargo de Sub-Representante, Símbolo CC-04, cedida pelo Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando a Pós-Graduação em Educação Física Escolar, no CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 19 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9A6DF60A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2019-GP

PORTARIA Nº 170/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 136/2019, datado de 19 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **CAMYLA SILVA DA COSTA,** Matrícula 1208, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assistente de Gabinete Parlamentar II, do Gabinete do Vereador Simão Pacheco Teixeira, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 20 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9E961892

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2019-GP

PORTARIA Nº 171/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 136/2019, datado de 19 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **ALENE OLIVEIRA DA SILVA,** Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assistente de Gabinete Parlamentar II, do Gabinete do Vereador Simão Pacheco Teixeira, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Março de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 20 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:D497EE22

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2019-GP

PORTARIA Nº 180/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 115/2019, datado de 11 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 216-A, § 2º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de Dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, alterada pela Lei Municipal Nº 591, de 03 de Março de 2008, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE FUNCIONAL** pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora **JOSEFA ELZA DA**

SILVA CAVALCANTE, matrícula funcional N°20, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais D-8, referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 20/09/1995
a 19/09/2000 e 20/09/2000 a 19/09/2005, no período de 01 de Março de 2019 a 31 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 25 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CA6EC535

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2019-GP

PORTARIA Nº 183/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 154/2019, de 26 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **MARIA SOFIA SOARES FORTUNATO**, exercendo o Cargo Efetivo em Auxiliar Administrativo A-2, cedida pelo Gabinete da Presidência, a Contar de 01 de Março de 2019, cursando o 1º Modulo no Curso de Gestão de Recursos Humanos, no CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 26 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CE432D7B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2019-GP

PORTARIA Nº 186/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 151/2019, datado de 25 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 216-A, § 2º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de Dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, alterada pela Lei Municipal Nº 591, de 03 de Março de 2008, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE FUNCIONAL** pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora **VANUZA SILVESTRE MODESTO,** matrícula funcional N° 12, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Legislativo F-8, referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 20/09/2005
a 19/09/2010 e 20/09/2010 a 19/09/2015, no período de 01 de Março de 2019 a 31 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 27 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4291832E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2019-GP

PORTARIA Nº 188/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 157/2019, datado de 26 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **THARLISON BARROS DE SOUZA,** Matrícula 1346, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assistente de Gabinete Parlamentar II, do Gabinete do Vereador Odimar Cipriano da Silva, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 28 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:61CB3139

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2019-GP

PORTARIA Nº 189/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 157/2019, datado de 26 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **KAMILA FERREIRA,** Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assistente de Gabinete Parlamentar II, do Gabinete do Vereador Odimar Cipriano da Silva, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Março de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 28 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0DD4CAE3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2019-GP

PORTARIA Nº 190/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria nº 188/2019, datado de 28 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, Inciso V, **Bolsa de Estudo** do Senhor **THARLISON BARROS DE SOUZA,** Matrícula 1376, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assistente de Gabinete Parlamentar II, do Gabinete do Vereador Odimar Cipriano da Silva, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 28 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:82DEC789

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2019-GP

PORTARIA Nº 191/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 162/2019, de 28 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **ANA ALICE DE PAULA GOMES**, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo CC-07, cedida pelo Vereador Ricelli Viana Pontes, a partir de 01 de Março de 2019, cursando o 3º Período do curso de Direito, no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 28 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9445CA05

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2019-GP

PORTARIA Nº 192/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do

Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 163/2019, de 28 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **HELOANE ANGEL DA SILVA LIMA**, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-04, cedida pelo Vereador Ricelli Viana Pontes, a partir de 01 de Março de 2019, cursando o 5º Semestre do curso de Graduação em Serviço Social, na UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - UNOPAR**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 28 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:7DC053B1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2019-GP

PORTARIA Nº 193/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12, de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 34/2019/SGP, datado de 21 de Janeiro de 2019, do Tribunal Regional de Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO ainda o Art. 214, § 1º, Inciso II e § 3º, Inciso II, da Lei Promulgada Nº 002, de 14 de dezembro de 2007, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPONIBILIZAR a servidora **ROSANA LIMA DE FIGUEIREDO**, matrícula funcional Nº 11, exercendo o cargo efetivo de Recepcionista G-8, para a Vara do Trabalho deste Município de Presidente Figueiredo, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10 de março de 2019.

Art. 2º - DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 07 de Março de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C0A52F03

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/2019-GP

PORTARIA Nº 197/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o Inciso II, da Súmula Nº 244, do Tribunal Superior do Trabalho-STS, combinada com a Lei Nº 12.812, de 16 maio de 2013, que acrescenta o Art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na Alínea "b", Inciso II, Art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

CONSIDERANDO – o Art. 71, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991; o Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999; a Instrução Normativa INSS/PRES Nº 20, de 10 de outubro de 2007 e a Lei Municipal Nº 668, de 15 de março de 2012,

CONSIDERANDO – ainda a Certidão de Nascimento de **JULIA VALENTINA MEDEIROS OLIVEIRA**, sob a matrícula 0045560155.2019.1.00036.268.0014460.31,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, conforme instrumentos legais acima citados, **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **FLAVIA JULIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula Funcional Nº 1404, exercendo o Cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo CC-05, lotada nesta Casa Legislativa, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 17 de junho de 2019.

Art. 4º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 07 de Março de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0220F348

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2019-GP

PORTARIA Nº 205/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso

XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 182/2019, de 08 de Março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **LUANA SOUSA FERREIRA**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-05, cedida pelo Vereador Odimar Cipriano da Silva, a contar de 01 de Março de 2019, cursando o 7º Período do curso de Graduação em Pedagogia, na UNIVERSIDADE NILTON LINS**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 08 de Março de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:E909D14D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2019-GP

PORTARIA Nº 222/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o Art. 10, Inciso XXXII, Regimento Interno do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 798, de 09 de Julho de 2018, que trata das Comissões Permanentes e Pregoeiros, desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. CRIAR a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo.
Parágrafo Único. A comissão de que trata o *caput* deste artigo, será composta pelos seguintes servidores:
GELIANE DOS SANTOS LOPES - Presidente
ESTEFANE THALIA DA SILVA MARIANO - Secretário
ALAN DA SILVA VIANA – Membro
SAMARA RUFINO LIMA – Membro
VALDEMAR MOTA NUNES - Membro

Art. 2º. Cabe a esta Comissão Fiscalizar, Acompanhar e Apoiar o Legislativo quanto à execução de obras e serviços públicos, assim como, realizar registros de áudio, vídeo, imagens e documentais.

Art. 3º. DETERMINAR aos Membros da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo, como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, o pagamento de gratificação pela participação em comissão:
ao **Presidente**, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
ao **Secretário**, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
aos **Membros**, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de Março de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3F8977C4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2019-GP

PORTARIA Nº 247/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **TALITA NOGUEIRA TORRES,** Matrícula 1387, Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:A90B27E5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2019-GP

PORTARIA Nº 248/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 798, de 09 de Julho de 2018, que trata das Comissões Permanentes e Pregoeiros, desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. SUBSTITUIR – a senhora **TALITA NOGUEIRA TORRES** pela senhora **ARELI MEDEIROS SILVA,** secretária da **Comissão Municipal de Estudo de Viabilidade Econômica e Patrimonial,** servidora desta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR - que a Comissão Municipal de Estudo de Viabilidade Econômica e Patrimonial desta Câmara Municipal seja composta pelos seguintes servidores:
CAIO SAMIR WANDERLEY LASMAR - Presidente
ARELI MEDEIROS SILVA - Secretária
ADALBERTO TEIXEIRA BITTAR – Membro
SEBASTIÃO AMARAL FURTADO – Membro
VALDERLY ALVES DE ALMEIDA - Membro

Art. 3º. DETERMINAR aos Membros da Comissão de Estudo de Viabilidade Econômica e Patrimonial, como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, o pagamento de gratificação pela participação em comissão:

ao **Presidente**, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
ao **Secretário**, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
aos **Membros**, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:15A10743

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 249/2019-GP

PORTARIA Nº 249/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **MEIRE LOPES NOGUEIRA,** Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:7E093AF6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250/2019-GP

PORTARIA Nº 250/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **IVANUZA RODRIGUES DE SOUZA,** Matrícula 1415, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:7474CFAA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251/2019-GP

PORTARIA Nº 251/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **JONIELSON SLOWAN BESERRA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0B206414

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252/2019-GP

PORTARIA Nº 252/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 226/2019, datado de 01 de Abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **LILIANE DO NASCIMENTO LINHARES,** Matrícula 1209, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-04, do Gabinete da Vereadora Maria Inês Sampaio de Sousa, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:66B40751

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 253/2019-GP

PORTARIA Nº 253/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 226/2019, datado de 01 de Abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **KAROLAYNE NASCIMENTO SOUZA,** Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-04, do Gabinete da Vereadora Maria Inês Sampaio de Sousa, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:FE8AE982

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 258/2019-GP

PORTARIA Nº 258/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 225/2019, de 01 de Abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **LUCINDA SANZINAIA PINTO REGO**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CC-05, cedida pelo Vereador Simão Pacheco Teixeira, a partir de 01 de Abril de 2019, cursando o 1º Período do Curso Superior de Tecnologia em Marketing da Graduação Tecnológica, na UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:8B25A0EF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 261/2019-GP

PORTARIA Nº 261/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o Inciso II, da Súmula Nº 244, do Tribunal Superior do Trabalho-STS, combinada com a Lei Nº 12.812, de 16 maio de 2013, que acrescenta o Art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na Alínea "b", Inciso II, Art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

CONSIDERANDO – o Art. 71, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991; o Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999; a Instrução Normativa INSS/PRES Nº 20, de 10 de outubro de 2007 e a Lei Municipal Nº 668, de 15 de março de 2012,

CONSIDERANDO – ainda a Certidão de Nascimento de **ANA LAURA DE SOUZA RODRIGUES**, sob a matrícula 0045560155.2019.1.00037.025.0014517.09,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, conforme instrumentos legais acima citados, **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **JUBIELE DE SOUZA RODRIGUES,** Matrícula Funcional Nº 1137, exercendo o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-05, lotada no Gabinete do Vereador Odimar Cipriano da Silva, nesta Casa Legislativa, no período de 22 de março de 2019 a 19 de julho de 2019.

Art. 4º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 05 de Abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:80B13E41

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/2019-GP

PORTARIA Nº 266/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 245/2019, de 09 de Abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **RUANE SILVA PINHEIRO**, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo CC-07, cedida pelo Vereador Antônio Fernando Fontes Vieira Junior, a contar de 01 de Abril de 2019, cursando o 7º Período do Curso de Graduação em Direito, na UNIVERSIDADE NILTON LINS**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de Abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:1A135CEB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA SCM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONCLUSÃO DE OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA COMUNIDADE SÃO MIGUEL NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:76DB974E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 23 de março de 2019 a 23 de março de 2020. Valor Total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada no Projeto Atividade: 10.302.0011.2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o SR. ANTONIO CARLOS DE CASTRO MOREIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de março de 2019.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:337E469B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: MARCOFERRO CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRO - SEMADA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 113.040,00 (cento e treze mil, quarenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: SEMADA - Projeto Atividade: 20.608.0121.2038 – Implementação de Ações de Apoio e Assist. a Prod., Benef. E Esc. Da Produção Vegetal; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:72BC5E48

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: A M DE ALENCAR - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRO - SEMADA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 111.600,00 (cento e onze mil, seiscentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: SEMADA - Projeto Atividade: 20.608.0121.2038 – Implementação de Ações de Apoio e Assist. a Prod., Benef. E Esc. Da Produção Vegetal; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:DB8901B2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 022/2017

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 022/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 15 de março de 2019 a 15 de março de 2020. Valor Total R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada no Projeto Atividade: 12.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o SR. ORISMAR MAIA DA SILVA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE E DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de março de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:B9A04E96

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA H.A. DE AGUIAR COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 246.277,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais, setenta centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2019, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – MAIS EDUCAÇÃO, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.366.0065.2031 - Manutenção do Programa de Alimetação Escolar – EJA, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.365.0065.2028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR / CRECHE, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6E52150D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 023/2017

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 023/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 15 de março de 2019 a 15 de março de 2020. Valor Total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada no Projeto Atividade: 20.122.0011.2037 - Manut.da Sec.Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric.Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa CONSTRUTORA PRESIDENTE LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ATENDER OS PRODUTORES E FEIRANTES DO MERCADO MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de março de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:B7DC4843

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017. Referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses. Prazo: 03 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor Total R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada no Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS: SEMAD, SEMPLAF, SEMGOV, CGM, SEMCI E GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de março de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6F78B5CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 015/2017

Terceiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 015/2017. Referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 11 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020. Valor Total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada no Projeto Atividade: 10.302.0011.2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a Sra. ANA CLARA PARÁ MARINHO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de fevereiro de 2019.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:11C02D8B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 055/2017

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 055/2017. Referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 02 de março de 2019 a 02 de março de 2020. Valor Total R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada no Projeto Atividade: 10.302.0011.2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. EDIVAM FERREIRA PONTES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEMENCIA ASSUNÇÃO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de março de 2019.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7A44AD88

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial**: "MENOR PREÇO POR ITEM" N° 013/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FEIJÃO, CARNE BOVINA, MARGARINA, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**,** a ser realizado no **dia 30 de abril de 2019, às 9:30h.**
Local Realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de abril de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7AE1DF50

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial**: "MENOR PREÇO POR ITEM" N° 014/2019 – AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA EXECUÇÃO DE APOIO NUTRICIONAL DOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**,** a ser realizado no **dia 30 de abril de 2019, às 12:00h.**
Local Realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de abril de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D915572D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - EMTU

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - EMTU, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL".***

Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS***".
Data e horário: 30 de abril de 2019, às 15:00h.
Local Realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de abril de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0813FCEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ERRATA DO AVISO NO AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES 012, 013 E 014/2019, PUBLICADO NO DIA 09/04/2019 NA EDIÇÃO 2333.

ONDE SE LÊ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS"

LEIA-SE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO EM MANAUS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO EM MANAUS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO EM MANAUS"

Santa Isabel do Rio Negro 16 de abril 2019

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Residente da CML

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1CF89652

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 de abril de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial processo escolha para conselho tutelar, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de **São Gabriel da Cachoeira**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei **Municipal nº37 de 07 de abril de 2015** (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial processo escolha para conselho tutelar, encarregada de organizador do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de **São Gabriel da Cachoeira**.

Art. 2º. A Comissão Especial do processo escolha para conselho tutelar. Será composta pelos seguintes conselheiros:

a) **MARIA LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS - PRESIDENTE**;
b) **ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA – VICE PRESIDENTE**;
c) **ALEUSANDRA BARROSO CARDOSO COELHO - MEMBRO**;
d) **REGINA BRUNO DA COSTA- MEMBRO.**

§ 1º. Cabe à Comissão Especial, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital do processo de escolha, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 15 de abril de 2019.

EDINEIA DE SOUZA PIMENTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B0E12887

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM, ATINGIDAS POR ENCHENTE OU INUNDAÇÕES GRADUAIS – COBRADE 1.2.1.0.0 COM BASE NA IN/MI Nº 02/2016.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO,
I- A enchente ou Inundação Gradual do rio Solimões com elevação acima da média para o período e cota em 12.63 centímetros na data de hoje, com grande impacto em 24 comunidades rurais e 02 bairros da zona urbana, por conta da localização em terras baixas (planícies) está afetando, aproximadamente 8.256 pessoas diretamente;
II - Os prejuízos econômicos e sociais constante do Formulário de Informação de Desastre-FIDE, anexo, a este decreto;
III - De acordo com o sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e IN/MI nº 02/2016, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II;
IV - Necessidade de ajuda humanitária em caráter de urgência principalmente as famílias da zona rural afetada pela enchente, com perda de 60% na produção rural;
V- O município não tem mais condições de atender as famílias afetadas, precisando de apoio do Estado e da Esfera Federal;
VI – Que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração da situação de emergência.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados

a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:316CFBD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 010/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza **"eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Buffet (almoço, coffee break e coquetel), para atender as demandas em palestras, congressos, seminários, simpósios, solenidades diversas"** à empresa **C DA S CAMPOS ALIMENTOS-ME** para os itens: **01** R$12,00 (doze reais), **02** R$12,00 (doze reais), **03** R$15,00 (quinze reais) **04** R$15,00 (quinze reais), **05** R$15,00 (quinze reais), **06** R$20,00 (vinte reais), **07** R$15,00 (quinze reais), **08** R$15,00 (quinze reais), **09** R$19,00 (dezenove reais), **10** R$19,00 (dezenove reais), **11** R$15,00 (quinze reais), **12** R$15,00 (quinze reais), **13** R$16,00 (dezesseis reais),

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 15 de abril de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:F0FB929E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 012/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza **"eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de inflamáveis para atender a demanda da Representação do Município de Tapauá na cidade de Manaus"** à empresa **TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELLI** para os itens: **01** R$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), **02** R$3,38(três reais e trinta e oito centavos), **03** R$3,40 (três reais e quarenta centavos)

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 15 de abril de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:5AE431D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
(Processo 728/2019-PMT)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE TAPAUÁ** torna público a **SUSPENSÃO**, para adequação do edital, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 – (SEMAD) CPL/PMT** para Registro de Preços, cujo objeto refere-se à "Eventual Contratação, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacia para Assessoria e Consultoria Jurídica complementar, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tapauá e demais órgãos públicos municipais**"**.

Maiores informações na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TAPAUÁ**, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá/AM no horário das 7h ás 13h de segunda-feira a sexta-feira, ou na Representação do Município em Manaus na Rua Marquês de Caravelas, Nº 200, Parque das Laranjeiras – Manaus/AM no horário das 8h ás 14h de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3308-9615.

Tapauá, 15 de abril de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:03FD6EF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2016.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2016.
ESPÉCIE E DATA: 6º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2016, celebrado em 03/10/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 04.718.687/0001-56;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditivo de Prazo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 16/04/2019 a 14/06/2019.

Tefé, 15 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:86FE230F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 062/2017, celebrado em 27/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **RODRIGUES ALVES INSDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.171.742/0001-66**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual Locação de Máquinas pesadas e veículos para atender as necessidades de manutenção do aterro controlado no município de Tefé, Coleta de lixo no Caiambé, Realocação do lixo do Abial e eventuais reparos em vias públicas.
Clausula Primeira: Objeto - O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 062/2017 do presente 12 (doze) meses a contar de 27/02/2019 a 28/02/2020.

Tefé, 27 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:98886667

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 236, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR DE CARGO ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **EXONERADA** do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Senhora **ANTÔNIA RIBEIRO DA SILVA.**

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A9770997

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019/PMU-GP, DE 05 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA – Chefe de Gabinete do Prefeito**, para participar do curso de Licitação e Formação de Pregoeiro e cumprir agenda na Seduc, no período de 07/04/2019 a 12/04/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 003/2019-CGPMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 05 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6DB910AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019/PMU-GP, DE 03 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) diárias a Senhora **KARLA NAISE BATALHA SALES – Secretária Municipal de Administração**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 08/04/2019 a 18/04/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Memorando nº 102/2019/PMU-SEMAD, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FD3716A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019/PMU-GP, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **JORDÂNIA LIMA HIBRAHIM –** Coordenadora da Atenção Básica no Município de Uarini, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 168/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E2E6463F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019/PMU-GP, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO - Prefeito**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no período de 28/03/2019 a 02/04/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de março de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1908DCFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019/PMU-GP, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, 05 (cinco) diárias ao Servidor Público, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 02/04/2019 a 06/04/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 167/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1D346C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019/PMU-GP, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **GLEICIANE MOURA DE ALMEIDA – Auxiliar Administrativa**, para tratar de processos Trabalhistas de interesse do Município, ora em trâmite na Vara do Trabalho Comarca de Tefé, no período de 28/03/2019 a 29/03/2019, na cidade de Tefé/AM, conforme consta no Ofício, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de março de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:36BDB83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019/PMU-GP, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO - Prefeito**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no período de 04/04/2019 a 14/04/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 165/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de abril de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8B387250

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, a realização do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 – CPL/PMU, que visa o CREDENCIAMENTO A NIVEL LOCAL, DE PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento n° 001/2019 – CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – AJUDICAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 – CPL/PMU.
II – HOMOLOGAR em favor dos contratados: JORGE MARQUES TAVARES com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); ELINELSON LOPES ALMEIDA com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); JOSE ELY SIMAS ALMEIDA com o valor global de R$ 10.660,00

(dez mil e seiscentos e sessenta reais); PORFIRIO SERRÃO DE CASTRO com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); WILKSON ALFAIA DOS REIS com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); ANA LUCIA ALFAIA GOMES com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); JOCENILSON DOS SANTOS BATISTA, com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); JOARLISSON SERRÃO DOS SANTOS, com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); ELIANA PRADO DOS SANTOS com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); RARISON DA SILVA PAES com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); CHARLE ALDO BATISTA CARNEIRO com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); BENEDITO ANDRADE DA SILVA PONTES com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); JEREMIAS DOS SANTOS PAES com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); TOMÉ DOS SANTOS PEREIRA FILHO com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); MANOEL LIMA DO ESPIRITO SANTO com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); ISAIAS PAES DE MORAES com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); JOSÉ ALMEIDA NUNES FILHO com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); WESLEY JANILSON GONÇALVES DOS SANTOS com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); PAULO DOS SANTOS MELO com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); DORINEI MELO DA SILVA com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); EMERSON CASTRO DA SILVA com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); MARCELO MOREIRA RAMOS com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); SARAH PEREIRA SERRÃO com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); RONANSIDY MONTEIRO PONTES com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); JACOB COSTA NUNES com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); WILKISON DA SILVA DE SOUZA com o valor global de R$10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); ELISON ANDRADE DA CRUZ com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); EDRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); JUCELINO LIMA DOS SANTOS com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); CLEOMIR MENDONÇA MARQUES com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); ROSANA VIEIRA SERRÃO com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); MARIA JUCINEIDA COSTA PEREIRA com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); DORALICE PEREIRA SERRÃO com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); ADEMILTON MONTEIRO SERRÃO com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); ENOCK BATALHA SERRÃO com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); MARIA DALVA TEIXEIRA DA SILVA com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); EMERSON CASTRO DA SILVA JUNIOR com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); ESAU DOS SANTOS PANTOJA com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); ALBINO FONSECA DA SILVA com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais); JARDEL DA SILVA MARQUES com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); GERIVAN FONSECA DA SILVA com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais); TAINÁ VIANA SARMENTO com o valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais) e HUDSON VIDAL TRINDADE com o valor global de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 25 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A7410413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 216/2019

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 216/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URUCARÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPALE **KAMILA LÉLIA PANTOJA DE MACEDO** PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE **NUTRICIONISTA**POR TEMPO DETERMINADO.
O MUNICÍPIO DE URUCARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.477.882/0001-05, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP. 691300-000, nesta cidade de Urucará, Estados do Amazonas, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita**em Exercício Senhora NORMELIA SERRÃO MENDONÇA** brasileiro casada, residente e domiciliada na Rua Rosa Falabella s/n,Aparecida, Urucará, CEP. 69130-000, Amazonas, portador do RG n.º1573015-8SSP/AM e CPF n.º572.309.602-82e a senhora **KAMILA LÉLIA PANTOJA DE MACEDO**, nacionalidade brasileira, naturalde Urucará Amazonas, estado civil Solteira, **NUTRICIONISTA**,CRN-AM., Nº 6799/P, portadora do RG **2470580-2** e do CPF Nº **016.343.862-56**,residente e domiciliado na Rua Major Lobato Mendess/nº, Centrodoravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)** exatamente em decorrência de exposições apresentadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,**tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito Municipal de Urucará resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, na forma que dispõe a Lei Municipal n.º 04, de 11 de agosto de 1997, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE**, as funções especiais de **NUTRICIONISTA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – As funções mencionadas na cláusula anterior serão realizadas, sob a supervisão direta do **CONTRATANTE**, obedecendo aos horários dos demais servidores.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) **CONTRATADO**(A) submeter-se às normas disciplinares e funcionais do **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA QUARTA - Pelo desempenho das funções contratadas o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o vencimento de R$ 3.000,00 (Trêsmil reais) mensais.
CLÁUSULA QUINTA – O(A) **CONTRATADO**(A) assumirá o exercício das funções no dia de que trata a cláusula décima segunda.
CLÁUSULA SEXTA – Por força deste ajuste a **CONTRATADA** passa a ser contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social- INSS, competindo-lhe, portanto, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido do estipêndio mencionado na Cláusula Quarta.
CLAUSULA SÉTIMA – O Prazo deste contrato é de**quinze de fevereiro dois mil e dezenove até trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove**, o qual estará automaticamente **extinto**, após o decurso do prazo de vigência.
CLAUSULA OITAVA – As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do Orçamento Municipal ou de Convênio firmado com o município que contemple pagamento de pessoal.
CLÁUSULA NONA – Este contrato obedecerá ao que dispõe a Lei Municipal nº 13, de 15 de setembro de 2009.
CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato é celebrado e assinado em três vias de igual teor perante duas testemunhas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Fórum da cidade de Urucará para conhecer dirimir quaisquer litígios deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente **CONTRATO** será tornado público por afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Urucará-Am.,15 de fevereiro de 2019.

NORMELIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeito - Contratante

KAMILA LÉLIA PANTOJA DE MACEDO
Contratada

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A165E281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – CPL/PMU.
ESPÉCIE: Inexigibilidade – Termo de Carta Contrato.
ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE URUCARÁ e os BARQUEIROS:

Nº	CONTRATADOS	VALOR
003/2019	GERIVAN FONSECA DA SILVA	R$ 10.660,00
004/2019	ELINELSON LOPES ALMEIDA	R$ 23.370,00
005/2019	ELIANA PRADO DOS SANTOS	R$ 23.370,00
006/2019	RARISON DA SILVA PAES	R$ 23.370,00
007/2019	CLEOMIR MENDONÇA MARQUES	R$ 23.370,00
008/2019	ROSANA VIEIRA SERRÃO	R$ 23.370,00
009/2019	MARIA JUCINEIDA COSTA PEREIRA	R$ 23.370,00
010/2019	CHARLE ALDO BATISTA CARNEIRO	R$ 23.370,00
011/2019	PORFIRIO SERRÃO DE CASTRO	R$ 23.370,00
012/2019	WILKSON ALFAIA DOS REIS	R$ 10.660,00
013/2019	ANA LUCIA ALFAIA GOMES	R$ 10.660,00
014/2019	JOCENILSON DOS SANTOS BATISTA	R$ 10.660,00
015/2019	JOARLISSON SERRÃO DOS SANTO	R$ 10.660,00
016/2019	JEREMIAS DOS SANTOS PAES	R$ 10.660,00
017/2019	MANOEL LIMA DO ESPIRITO SANTO	R$ 10.660,00
018/2019	ISAIAS PAES DE MORAES	R$ 10.660,00
019/2019	BENEDITO ANDRADE DA S. PONTES	R$ 10.660,00
020/2019	WESLEY JANILSON G. DOS SANTOS	R$ 10.660,00
021/2019	TOMÉ DOS SANTOS PEREIRA FILHO	R$ 10.660,00
022/2019	ADEMILTON MONTEIRO SERRÃO	R$ 23.370,00
023/2019	ENOCK BATALHA SERRÃO	R$ 23.370,00
024/2019	MARIA DALVA TEIXEIRA DA SILVA	R$ 23.370,00
025/2019	EMERSON CASTRO DA SILVA	R$ 23.370,00
026/2019	MARCELO MOREIRA RAMOS	R$ 10.660,00
027/2019	SARAH PEREIRA SERRÃO	R$ 10.660,00
028/2019	JOSÉ ALMEIDA NUNES FILHO	R$ 23.370,00
029/2019	JACOB COSTA NUNES	R$ 10.660,00
030/2019	ESAU DOS SANTOS PANTOJA	R$ 23.370,00
031/2019	PAULO DOS SANTOS MELO	R$ 10.660,00
032/2019	DORINEI MELO DA SILVA	R$ 10.660,00
033/2019	JUCELINO LIMA DOS SANTOS	R$ 10.660,00
034/2019	DORALICE PEREIRA SERRÃO	R$ 10.660,00
035/2019	JORGE MARQUES TAVARES	R$ 10.660,00
036/2019	JOSÉ ELY SIMAS ALMEIDA	R$ 10.660,00
037/2019	RONANSIDY MONTEIRO PONTES	R$ 10.660,00
038/2019	JARDEL DA SILVA MENDES	R$ 10.660,00
039/2019	WILKSSON DA SILVA DE SOUZA	R$ 10.660,00
040/2019	ELISON ANDRADE DA CRUZ	R$ 10.660,00
041/2019	ALBINO FONSECA DA SILVA	R$ 23.370,00
042/2019	TAINA VIANA SARMENTO	R$ 23.370,00
043/2019	EDRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 10.660,00
044/2019	HUDSON VIDAL TRINDADE	R$ 10.660,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO		**R$ 651.080,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Atividade:** 12.361.0062.2023.0000 – Encargos com o Programa – PNATE, Ensino Fundamental; **Elemento de despesa:** 33.90.33.00 – Despesas com Passagens e Locomoção; **Fontes:** 11 – FUNDEB e 19 – FNDE/PNATE.
Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Atividade:** 12.365.0070.2033.0000 – Encargos com o Programa – PNATE, Pré-escola; **Elemento de despesa:** 33.90.33.00– Despesas com Passagens e Locomoção; **Fonte:** 10.

Urucará/AM, em 25 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0227CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 216/2019.
KAMILA LÉLIA PANTOJA DE MACEDO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 216/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URUCARÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E **KAMILA LÉLIA PANTOJA DE MACEDO** PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE **NUTRICIONISTA** POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE URUCARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.477.882/0001-05, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP. 691300-000, nesta cidade de Urucará, Estados do Amazonas, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita **em Exercício Senhora NORMELIA SERRÃO MENDONÇA** brasileiro
casada, residente e domiciliada na Rua Rosa Falabella s/n, Aparecida, Urucará, CEP. 69130-000, Amazonas, portador do RG n.º 1573015-8SSP/AM e CPF n.º 572.309.602-82 e a senhora **KAMILA LÉLIA PANTOJA DE MACEDO**, nacionalidade brasileira, natural de Urucará Amazonas, estado civil Solteira, **NUTRICIONISTA**, CRN-AM., Nº 6799/P, portadora do RG **2470580-2** e do CPF Nº **016.343.862-56**, residente e domiciliado na Rua Major Lobato Mendes s/nº, Centro doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)** exatamente em decorrência de exposições apresentadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** tendo em vista a autorização do Srº. Prefeito Municipal de Urucará resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, na forma que dispõe a Lei Municipal n.º 04, de 11 de agosto de 1997, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE**, as funções especiais de **NUTRICIONISTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As funções mencionadas na cláusula anterior serão realizadas, sob a supervisão direta do **CONTRATANTE**, obedecendo aos horários dos demais servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) **CONTRATADO** (A) submeter-se às normas disciplinares e funcionais do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo desempenho das funções contratadas o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o vencimento de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) **CONTRATADO** (A) assumirá o exercício das funções no dia de que trata a cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SEXTA – Por força deste ajuste a **CONTRATADA** passa a ser contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social- INSS, competindo-lhe, portanto, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido do estipêndio mencionado na Cláusula Quarta.

CLAUSULA SÉTIMA – O Prazo deste contrato é de **quinze de fevereiro dois mil e dezenove até trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove**, o qual estará automaticamente **extinto**, após o decurso do prazo de vigência.

CLAUSULA OITAVA – As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do Orçamento Municipal ou de Convênio firmado com o município que contemple pagamento de pessoal.

CLÁUSULA NONA – Este contrato obedecerá ao que dispõe a Lei Municipal nº 13, de 15 de setembro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato é celebrado e assinado em três vias de igual teor perante duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Fórum da cidade de Urucará para conhecer dirimir quaisquer litígios deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente **CONTRATO** será tornado público por afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Urucará-Am., 15 de fevereiro de 2019.

NORMELIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeito - Contratante

KAMILA LÉLIA PANTOJA DE MACEDO
Contratada

Testemunha:
RG:
CPF:

Testemunha:
RG:
CPF:

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:C709B814

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 PREGÃO SRP N. 05/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO SRP N. 05/2019

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para eventual Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionados, Freezers e Bebedouros, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 005/2019. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 007/2019, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

T. SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME CNPJ 20.219.966/001-21
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTUs
LOTE 01

Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (un)	V. unitário (R$)
01	Motor compressor rotativo / alternativo	02	390,00
02	Motor ventilador	02	190,00
03	Rebobinamento motor ventilador	02	99,00
04	Embuchamento motor ventilador	02	64,00
05	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	02	199,00
06	Capacitor do compressor	02	89,00
07	Capacitor do motor ventilador	02	29,00
08	Termostato completo	02	89,00
09	Chave seletora completa	02	19,00
10	Botão termostato / chave seletora	02	29,00
11	Protetor térmico	02	54,00
12	Hélice	02	59,00
13	Turbina	02	140,00
14	Cabo de força completo	02	30,00
15	Plug tripolar	02	15,00
16	Tubo capilar	02	50,00
17	Filtro de tela (ar)	02	20,00
18	Filtro de gás	02	30,00
19	Correção de vazamento de gás	02	40,00
20	Carga completa de gás R 22	02	160,00
21	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	02	75,00
22	Desobstrução do dreno	02	30,00
23	Limpeza do sistema	02	100,00
24	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	02	100,00

T. SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME CNPJ 20.219.966/001-21
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTUs
LOTE 03

Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (un)	V. unitário (R$)
01	Motor compressor rotativo / alternativo	02	495,00
02	Motor ventilador	02	189,00
03	Rebobinamento motor ventilador	02	99,00
04	Embuchamento motor ventilador	02	79,00
05	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	02	199,00
06	Capacitor do compressor	02	89,00
07	Capacitor do motor ventilador	02	50,00
08	Termostato completo	02	110,00
09	Chave seletora completa	02	20,00
10	Botão termostato / chave seletora	02	20,00
11	Protetor térmico	02	60,00

12	Hélice	02	80,00
13	Turbina	02	150,00
14	Cabo de força completo	02	20,00
15	Plug tripolar	02	10,00
16	Tubo capilar	02	50,00
17	Filtro de tela (ar)	02	20,00
18	Filtro de gás	02	30,00
19	Correção de vazamento de gás	02	40,00
20	Carga completa de gás R 22	02	170,00
21	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	02	80,00
22	Desobstrução do dreno	02	30,00
23	Limpeza do sistema	02	100,00
24	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	02	80,00

T. SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME CNPJ 20.219.966/001-21
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000
LOTE 05

Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (um)	V. unitário (R$)
01	Motor compressor rotativo / alternativo	06	600,00
02	Motor ventiladorcondensador	06	220,00
03	Rebobinamento motor ventilador condensador	06	100,00
04	Rolamento motor ventilador condensador	06	100,00
05	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	06	150,00
06	Motor do ventilador do evaporador	06	300,00
07	Rolamento motor ventilador evaporador	06	90,00
08	Capacitor do compressor	06	120,00
09	Capacitor do motor ventilador	06	89,00
10	Placa eletrônica da evaporadora	06	340,00
11	Reparo placa eletrônica da evaporadora	06	189,00
12	Fusível	06	40,00
13	Protetor térmico	06	80,00
14	Hélice	06	30,00
15	Turbina	06	240,00
16	Cabo de força completo	06	45,00
17	Plug tripolar	06	20,00
18	Tubo capilar	06	85,00
19	Filtro de tela (ar)	06	35,00
20	Filtro de gás	06	42,00
21	Correção de vazamento de gás (solda)	06	60,00
22	Correção de vazamento de gás (conexão)	06	80,00
23	Complemento da carga de gás R22	06	150,00
24	Carga completa de gás R 22	06	250,00
25	Controle remoto	06	100,00
26	Micro motor das aletas do evaporador	06	80,00
27	Complemento da carga de gás R410	10	180,00
28	Carga completa de gás R410	10	280,00
29	Sensor temperatura do evaporador	06	120,00
30	Sensor temperatura do ambiente	06	100,00
31	Transformador da placa	06	90,00
32	Placa receptora (Placa Indicativa)	06	175,00
33	Válvula de líquido	06	55,00
34	Válvula de sucção	06	90,00
35	Desobstrução do dreno	06	45,00
36	Limpeza do sistema	10	160,00
37	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	10	170,00

T. SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME CNPJ 20.219.966/001-21
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000
LOTE 06

Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (um)	V. unitário (R$)
01	Motor compressor rotativo / alternativo	02	700,00
02	Motor ventiladorcondensador	02	300,00
03	Rebobinamento motor ventilador condensador	02	120,00
04	Rolamento motor ventilador condensador	02	120,00
05	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	02	250,00
06	Motor do ventilador do evaporador	02	400,00
07	Rolamento motor ventilador evaporador	02	100,00
08	Capacitor do compressor	02	150,00
09	Capacitor do motor ventilador	02	100,00
10	Placa eletrônica da evaporadora	02	450,00
11	Reparo placa eletrônica da evaporadora	02	200,00
12	Fusível	02	50,00
13	Protetor térmico	02	45,00
14	Hélice	02	100,00
15	Turbina	02	250,00
16	Cabo de força completo	02	70,00
17	Plug tripolar	02	25,00
18	Tubo capilar	02	95,00
19	Filtro de tela (ar)	02	70,00
20	Filtro de gás	02	65,00
21	Correção de vazamento de gás (solda)	02	70,00
22	Correção de vazamento de gás (conexão)	02	150,00

23	Complemento da carga de gás R22	02	200,00
24	Carga completa de gás R 22	02	320,00
25	Controle remoto	02	90,00
26	Micro motor das aletas do evaporador	02	150,00
27	Sensor temperatura do evaporador	02	140,00
28	Sensor temperatura do ambiente	02	100,00
29	Transformador da placa	02	100,00
30	Placa receptora (Placa Indicativa)	02	200,00
31	Válvula de líquido	02	70,00
32	Válvula de sucção	02	100,00
33	Desobstrução do dreno	02	20,00
34	Limpeza do sistema	03	160,00
35	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	05	170,00

T. SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME CNPJ 20.219.966/001-21
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA CORTINA DE AR
LOTE 08

Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (um)	V. unitário (R$)
01	Motor ventilador	02	350,00
02	Ventilador de fluxo	02	360,00
03	Turbina	02	320,00
04	Placa eletrônica	02	320,00
05	Limpeza do sistema	03	90,00
06	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	03	60,00

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ 05.392.939/0002-43
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 9.000 BTUs
LOTE 02

Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (un)	V. unitário (R$)
01	Motor compressor rotativo / alternativo	02	350,00
02	Motor ventilador	02	100,00
03	Rebobinamento motor ventilador	02	100,00
04	Embuchamento motor ventilador	02	45,00
05	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	02	100,00
06	Capacitor do compressor	02	100,00
07	Capacitor do motor ventilador	02	70,00
08	Termostato completo	02	70,00
09	Chave seletora completa	02	70,00
10	Botão termostato / chave seletora	02	25,00
11	Protetor térmico	02	35,00
12	Hélice	02	120,00
13	Turbina	02	120,00
14	Cabo de força completo	02	45,00
15	Plug tripolar	02	25,00
16	Tubo capilar	02	45,00
17	Filtro de tela (ar)	02	70,00
18	Filtro de gás	02	8,85
19	Correção de vazamento de gás	02	100,00
20	Carga completa de gás R 22	02	121,25
21	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	02	119,90
22	Desobstrução do dreno	02	20,00
23	Limpeza do sistema	02	120,00
24	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	02	120,00

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ 05.392.939/0002-43
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 30.000 BTUs
LOTE 04

Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (un)	V. unitário (R$)
01	Motor compressor rotativo / alternativo	02	500,00
02	Motor ventilador	02	250,00
03	Rebobinamento motor ventilador	02	134,00
04	Embuchamento motor ventilador	02	50,00
05	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	02	200,00
06	Capacitor do compressor	02	100,00
07	Capacitor do motor ventilador	02	100,00
08	Termostato completo	02	100,00
09	Chave seletora completa	02	100,00
10	Botão termostato / chave seletora	02	40,00
11	Protetor térmico	02	55,00
12	Hélice	02	150,00
13	Turbina	02	150,00
14	Cabo de força completo	02	65,00
15	Plug tripolar	02	39,00
16	Tubo capilar	02	50,00
17	Filtro de tela (ar)	02	80,00
18	Filtro de gás	02	12,00
19	Correção de vazamento de gás	02	100,00
20	Carga completa de gás R 22	02	100,00
21	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	02	100,00
22	Desobstrução do dreno	02	25,00
23	Limpeza do sistema	02	150,00

24	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	02	200,00

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ 05.392.939/0002-43
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000
LOTE 07

Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (um)	V. unitário (R$)
01	Motor compressor rotativo / alternativo	03	700,00
02	Motor ventiladorcondensador	03	200,00
03	Rebobinamento motor ventilador condensador	03	150,00
04	Rolamento motor ventilador condensador	03	60,00
05	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	03	200,00
06	Motor do ventilador do evaporador	03	150,00
07	Rolamento motor ventilador evaporador	03	59,00
08	Capacitor do compressor	03	150,00
09	Capacitor do motor ventilador	03	120,00
10	Placa eletrônica da evaporadora	03	200,00
11	Reparo placa eletrônica da evaporadora	03	100,00
12	Fusível	03	15,00
13	Protetor térmico	03	80,00
14	Hélice	03	200,00
15	Turbina	03	150,00
16	Cabo de força completo	03	80,00
17	Plug tripolar	03	60,00
18	Tubo capilar	03	98,00
19	Filtro de tela (ar)	03	99,00
20	Filtro de gás	03	20,00
21	Correção de vazamento de gás (solda)	03	100,00
22	Correção de vazamento de gás (conexão)	03	90,00
23	Complemento da carga de gás R22	03	100,00
24	Carga completa de gás R 22	03	100,00
25	Controle remoto	03	150,00
26	Micro motor das aletas do evaporador	03	200,00
27	Sensor temperatura do evaporador	03	156,00
28	Sensor temperatura do ambiente	03	157,00
29	Transformador da placa	03	99,00
30	Placa receptora (Placa Indicativa)	03	235,00
31	Válvula de líquido	03	79,00
32	Válvula de sucção	03	79,00
33	Desobstrução do dreno	03	30,00
34	Limpeza do sistema	05	175,00
35	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	05	259,00

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ 05.392.939/0002-43
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000
LOTE 09

Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (um)	V. unitário (R$)
01	Motor compressor rotativo / alternativo	02	350,00
02	Motor ventiladorcondensador	02	150,00
03	Rebobinamento motor ventilador condensador	02	150,00
04	Rolamento motor ventilador condensador	02	60,00
05	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	02	100,00
06	Motor do ventilador do evaporador	02	100,00
07	Rolamento motor ventilador evaporador	02	45,00
08	Capacitor do compressor	02	110,00
09	Capacitor do motor ventilador	02	95,00
10	Placa eletrônica da evaporadora	02	141,00
11	Reparo placa eletrônica da evaporadora	02	100,00
12	Fusível	02	15,00
13	Protetor térmico	02	100,00
14	Hélice	02	120,00
15	Turbina	02	100,00
16	Cabo de força completo	02	89,00
17	Plug tripolar	02	60,00
18	Tubo capilar	02	99,00
19	Filtro de tela (ar)	02	99,00
20	Filtro de gás	02	20,00
21	Correção de vazamento de gás (solda)	02	100,00
22	Correção de vazamento de gás (conexão)	02	90,00
23	Complemento da carga de gás R22	02	100,00
24	Carga completa de gás R 22	02	100,00
25	Controle remoto	02	120,00
26	Micro motor das aletas do evaporador	02	120,00
27	Sensor temperatura do evaporador	02	120,00
28	Sensor temperatura do ambiente	02	100,00
29	Transformador da placa	02	99,00
30	Placa receptora (Placa Indicativa)	02	100,00
31	Válvula de líquido	02	89,00
32	Válvula de sucção	02	89,00
33	Desobstrução do dreno	02	30,00
34	Limpeza do sistema	05	120,00
35	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	05	120,00

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ 05.392.939/0002-43
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZER, BEBEDOURO).

LOTE 10

Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (um)	V. unitário (R$)
01	Motor compressor 1/10	02	355,00
02	Motor compressor 1/8	02	365,00
03	Motor compressor 1/6	02	375,00
04	Motor compressor 1/5	02	386,00
05	Motor compressor ¼	02	397,00
06	Motor compressor 1/3	02	415,00
07	Micromotor	02	76,00
08	Capacitor	02	47,00
09	Relé	02	45,00
10	Protetor térmico	02	45,00
11	Termostato	02	49,00
12	Congelador	02	325,00
13	Tubo capilar	02	65,00
14	Filtro de gás	02	12,00
15	Cuba de bebedouro	02	85,00
16	Torneira	02	17,00
17	Carga completa de gás R 22	02	155,00
18	Carga completa de gás R 134	02	155,00
19	Borracha da porta	02	155,00
20	Borracha porta do congelador	02	155,00
21	Limpeza do sistema	02	155,00

Boca do Acre-(AM), 10 de Abril de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor De Contabilidade

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Empresa Vencedora
Representante Legal

T. SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME
Empresa Vencedora
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:46707817

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
BALANÇO PATRIMONIAL_ ANEXO ANUAL_14_PM DE HUMAITA_2018

ANEXO 14 - Blanço Patrimonial				Exercício 2018	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	33.744.487,84	26.224.624,10	PASSIVO CIRCULANTE	11.334.888,80	11.813.440,38
CAIXA E EQUUIVALENTES DE CAIXA	28.527.082,55	20.938.807,30	OBRIGAÇÕES TRABALAHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR	7.128.540,74	7.820.453,89
CREDITOS A CURTO PRAZO	3.125.424,13	4.365.237,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	143.177,78	122.571,92
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.090.491,16	917.986,58	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	28.349,38	54.698,21
ESTOQUES	1.490,00	2.592,48	DEMAIS OBROGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.034.820,90	3.815.716,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	85.738.244,45	59.016.908,86	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	54.060.132,82	24.787.503,79
ATIVO REALIZÁVEL A LONO PRAZO	31.273.203,82	11.106.990,53	OBRIGAÇÕES TRABALAHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR	2.817.460,42	2.817.460,42
IMOBILIZADO	54.465.040,63	47.909.918,33	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	10.343,26	10.343,26
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	51.232.329,14	21.959.700,11
			TOTAL DO PASSIVO	**65.395.021,62**	**36.600.944,17**
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**
			RESULTADOS ACUMULADOS	54.087.710,67	48.640.588,79
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.447.121,88	- 88.830.558,03
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.640.588,79	57.471.146,82
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**54.087.710,67**	**48.640.588,79**
TOTAL	**119.482.732,29**	**85.241.532,96**	**TOTAL**	**119.482.732,29**	**85.241.532,96**
ATIVO FINANCEIRO	**28.579.290,10**	**20.841.699,47**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**23.165.386,28**	**6.450.501,74**
ATIVO PERMANENTE	**90.903.442,19**	**64.299.833,49**	**PASSIVO PERMANENTE**	**61.181.124,93**	**32.626.394,88**
SALDO PATRIMONIAL				**35.136.221,08**	**46.164.636,34**
COMPENSAÇÕES					
Saldo do Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**	**Saldo do Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONV E OUTROS INST CONGÊNERES	5.473.776,21	5.473.776,21	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONV E OUTROS INST CONGÊNERES	454.000,00	454.000,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	79.903.404,62	74.068.386,79
TOTAL	5.473.776,21	5.473.776,21	**TOTAL**	80.357.404,62	74.522.386,76

HUMAITA, 31/12/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador - CRC/UF nº AM-012541/0

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:883F22E6

HUMAITÁPREV
BALANÇO PATRIMONIAL_ ANEXO ANUAL_14_PM DE HUMAITA_2018

ANEXO 14 - Blanço Patrimonial			Exercício 2018		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	33.744.487,84	26.224.624,10	PASSIVO CIRCULANTE	11.334.888,80	11.813.440,38
CAIXA E EQUUIVALENTES DE CAIXA	28.527.082,55	20.938.807,30	OBRIGAÇÕES TRABALAHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENC	7.128.540,74	7.820.453,89
CREDITOS A CURTO PRAZO	3.125.424,13	4.365.237,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	143.177,78	122.571,92
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.090.491,16	917.986,58	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	28.349,38	54.698,21
ESTOQUES	1.490,00	2.592,48	DEMAIS OBROGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.034.820,90	3.815.716,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	85.738.244,45	59.016.908,86	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	54.060.132,82	24.787.503,79
ATIVO REALIZÁVEL A LONO PRAZO	31.273.203,82	11.106.990,53	OBRIGAÇÕES TRABALAHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAS A P2A.8G1A7R.460,42		2.817.460,42
IMOBILIZADO	54.465.040,63	47.909.918,33	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	10.343,26	10.343,26
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	51.232.329,14	21.959.700,11
			TOTAL DO PASSIVO	**65.395.021,62**	**36.600.944,17**
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**
			RESULTADOS ACUMULADOS	54.087.710,67	48.640.588,79
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.447.121,88	- 88.830.558,03
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.640.588,79	57.471.146,82
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**54.087.710,67**	**48.640.588,79**
TOTAL	**119.482.732,29**	**85.241.532,96**	**TOTAL**	**119.482.732,29**	**85.241.532,96**
ATIVO FINANCEIRO	**28.579.290,10**	**20.841.699,47**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**23.165.386,28**	**6.450.501,74**
ATIVO PERMANENTE	**90.903.442,19**	**64.299.833,49**	**PASSIVO PERMANENTE**	**61.181.124,93**	**32.626.394,88**
SALDO PATRIMONIAL				**35.136.221,08**	**46.164.636,34**
COMPENSAÇÕES					
Saldo do Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**	**Saldo do Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONV E OUTROS INST CONGÊNERES	5.473.776,21	5.473.776,21	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONV E OUTROS INST CONGÊNERES	454.000,00	454.000,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	79.903.404,62	74.068.386,79
TOTAL	5.473.776,21	5.473.776,21	**TOTAL**	80.357.404,62	74.522.386,76

HUMAITA, 31/12/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador - CRC/UF nº AM-012541/0

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:33A2A070

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP/CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266/2019 – SEMSA/PMU
No dia 01 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2019 – SRP/CPL/PMU,** para a eventual contratação de empresa para a Aquisição de Materiais, Equipamentos e Móveis Navais para estruturação da Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.420/0001-38, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Quant	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
01	Armário	Xpress Boat	4	Unid	893,00	3.572,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
02	Armário Vitrine	Metalpoint	2	Unid	1.492,00	2.984,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
03	Arquivo	W3	1	Unid	720,00	720,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
04	Banqueta	Bertoia	1	Unid	634,00	634,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
05	Biombo	Helter	4	Unid	522,00	2.088,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
06	Cadeira	Gold	21	Unid	160,00	3.360,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
07	Cadeira de Rodas Adulto	Ortobras	1	Unid	1.100,00	1.100,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
08	Cadeira para coleta de sangue	Ortobras	1	Unid	1.260,00	1.260,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
09	Cadeira para Obeso	Ortobras	2	Unid	487,00	974,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
10	Escada com 2 degraus	Gofotii	3	Unid	140,00	420,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
11	Estante	Xpress Boat	4	Unid	410,00	1.640,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
12	Longarina	Pethiflex	6	Unid	400,00	2.400,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
13	Mesa Auxiliar	Arktus	1	Unid	490,00	490,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
14	Mesa de Escritório	Xpress Boat	9	Unid	1.430,00	12.870,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
15	Mesa de Exames	Dormed	4	Unid	1.350,00	5.400,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
16	Mesa Ginecológica	Helter	1	Unid	1.700,00	1.700,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
17	Mesa para Impressora	Xpress Boat	1	Unid	326,20	326,20	JR SERVIÇOS NAVAIS
18	Mesa para Refeitório	Xpress Boat	2	Unid	3.500,00	7.000,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
19	Mocho	Metalic	1	Unid	530,00	530,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
20	Armário suspenso 1,60x90x40cm	Xpress Boat	7	Unid	3.700,00	25.900,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
21	Armário suspenso 1,20x75x45cm	Xpress Boat	5	Unid	3.600,00	18.000,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
22	Bancada sem gaveta	Xpress Boat	1	Unid	2.900,00	2.900,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
23	Móvel gaveteiro de chão	Xpress Boat	2	Unid	4.200,00	8.400,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
24	Armário de chão	Xpress Boat	4	Unid	3.300,00	13.200,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
25	Beliche	Xpress Boat	12	Unid	3.400,00	40.800,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
26	Revestimento do comando	Xpress Boat	1	Unid	3.300,00	3.300,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
27	Persianas	Becry	19	Unid	300,00	5.700,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
28	Banco de Apoio com Revestimento	Xpress Boat	2	Unid	2.350,00	4.700,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
29	Tela de Projeção	Nardelli	1	Unid	422,00	422,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
30	Abridor de latas	Verona	1	Unid	6,20	6,20	JR SERVIÇOS NAVAIS
31	Assadeira	Marinex	1	Unid	59,30	59,30	JR SERVIÇOS NAVAIS
32	Bacia	Plaslider	1	Unid	18,00	18,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
33	Balde grande com tampa p/ lixo	Stein	1	Unid	58,00	58,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
34	Balde para lixo grande	Stein	1	Unid	42,00	42,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
35	Balde plástico com alça	Stein	1	Unid	14,00	14,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
36	Bambonas para Água de 5 litros	Cipla	2	Unid	17,00	34,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
37	Bambonas para Água de 50 litros	Cipla	1	Unid	112,00	112,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
38	Batedor de carne	Ke Home	1	Unid	31,00	31,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
39	Caneco de alumínio	Dormund	24	Unid	9,00	216,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
40	Chaleira	Tramontina	1	Unid	109,00	109,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
41	Coador de Café	Stojf	1	Unid	6,80	6,80	JR SERVIÇOS NAVAIS
42	Colher de mesa (sopa)	Martinox	24	Unid	3,20	76,80	JR SERVIÇOS NAVAIS
43	Colher de pau	Stolf	2	Unid	16,40	32,80	JR SERVIÇOS NAVAIS
44	Colher grande para arroz	Martinox	2	Unid	13,00	26,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
45	Colher para caldeirão	Martinox	2	Unid	47,00	94,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
46	Concha	Martinox	2	Unid	22,00	44,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
47	Concha	Martinox	2	Unid	29,00	58,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
48	Conjunto para mantimentos	Jaguar	2	Unid	66,00	132,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
49	Escorredor de Arroz	Clink	1	Unid	32,00	32,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
50	Escorredor de louças	Clink	1	Unid	96,00	96,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
51	Escorredor para massas	Clink	1	Unid	102,00	102,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
52	Escumadeira	Martinox	2	Unid	21,00	42,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
53	Espremedor de alho	Martinox	1	Unid	21,00	21,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
54	Exaustor de ar industrial	Ventisol	1	Unid	1.300,00	1.300,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
55	Faca Açougueiro	Martinox	2	Unid	26,00	52,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
56	Faca Açougueiro	Martinox	1	Unid	48,00	48,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
57	Faca de Mesa	Martinox	24	Unid	2,80	67,20	JR SERVIÇOS NAVAIS
58	Faca para pão	Martinox	1	Unid	17,00	17,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
59	Farinheira	Tramontina	1	Unid	17,00	17,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
60	Forma para bolo	Martinox	1	Unid	69,00	69,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
61	Formas para gelo	Sanremo	3	Unid	6,70	20,10	JR SERVIÇOS NAVAIS
62	Frigideira	Tramontina	1	Unid	56,00	56,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
63	Frigideira	Tramontina	1	Unid	49,00	49,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
64	Garfo de Mesa	Martinox	24	Unid	2,80	67,20	JR SERVIÇOS NAVAIS
65	Garrafa Térmica	Termolar	1	Unid	77,00	77,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
66	Garrafão	Polar	2	Unid	22,00	44,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
67	Jarra para suco	Cisper	1	Unid	27,00	27,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
68	Leiteira/ Canecão	Dortmund	1	Unid	43,00	43,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
69	Pá para lixo	Santa Maria	1	Unid	23,00	23,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
70	Paliteiro	Mark Inox	2	Unid	6,00	12,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
71	Panela caçarola	Martinox	1	Unid	142,00	142,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
72	Panela caçarola	Martinox	1	Unid	211,00	211,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
73	Panela de Pressão	Rochedo	1	Unid	77,00	77,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
74	Papeiro	Rochedo	1	Unid	22,00	22,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
75	Pedra de Esmeril	Norton	1	Unid	19,00	19,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
76	Peneira	Sanremo	2	Unid	11,00	22,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
77	Porta sabão	Sanremo	1	Unid	11,00	11,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
78	Prato	Duralex	24	Unid	8,70	208,80	JR SERVIÇOS NAVAIS
79	Prato	Duralex	24	Unid	7,40	177,60	JR SERVIÇOS NAVAIS
80	Regulador de pressão para gás	Aliança	1	Unid	29,00	29,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
81	Saleiro	Brinox	1	Unid	13,60	13,60	JR SERVIÇOS NAVAIS
82	Tabua de Cortar plástica	Tramontina	1	Unid	23,00	23,00	JR SERVIÇOS NAVAIS

83	Tigela de Vidro retangular	Marinex	2	Unid	46,00	92,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
84	Xícara	Duralex	24	Unid	7,60	182,40	JR SERVIÇOS NAVAIS
85	Aparelho de DVD	Mondial	1	Unid	148,00	148,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
86	Telefone Celular Rural de Mesa	Intelbras	1	Unid	620,00	620,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
87	Fogão 5 Bocas Branco	Exetrolux	1	Unid	1.065,00	1.065,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
88	Lavadora de Roupa 15 Kg com acessórios	Exetrolux	1	Unid	2.930,00	2.930,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
89	Freezer Horizontal	Exetrolux	1	Unid	3.175,00	3.175,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
90	Geladeira	Exetrolux	1	Unid	2.380,00	2.380,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
91	Microondas	Exetrolux	1	Unid	520,00	520,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
92	Televisão	LG	2	Unid	2.196,00	4.392,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
93	Liquidificador	Mondial	1	Unid	180,00	180,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
94	Antena Parabólica com 2 receptores e instalação	Century	1	Unid	2.300,00	2.300,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
95	Bebedouro	Exetrolux	2	Unid	1.022,00	2.044,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
96	Projetor multimídia (data show)	Epson	1	Unid	2.822,00	2.822,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
97	Amalgamador Odontológico	Vibramat	1	Unid	1.430,00	1.430,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
98	Articulador Odontológico	Dentiflex	1	Unid	1.128,00	1.128,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
99	Autoclave Vertical Analógica	Stermax	1	Unid	14.200,00	14.200,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
100	Balança Antropométrica Adulto	Toledo	1	Unid	1.520,00	1.520,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
101	Braçadeira para injeção	BCF	1	Unid	230,00	230,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
102	Conjunto Odontológico Completo	Magnus	1	Unid	25.509,00	25.509,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
103	Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis	Gallant	1	Unid	13.700,00	13.700,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
104	Centrífuga Laboratorial	Spinplus	1	Unid	4.121,00	4.121,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
105	Compressor Odontológico	Schuster	1	Unid	2.300,00	2.300,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
106	Destilador de Água	Cristófoli	1	Unid	1.600,00	1.600,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
107	Detector Fetal	G-Tech	1	Unid	960,00	960,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
108	Esfigmomanômetro Adulto	G-Tech	1	Unid	160,00	160,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
109	Esfigmomanômetro Obeso	G-Tech	1	Unid	190,00	190,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
110	Estadiômetro	Prime Med	1	Unid	370,00	370,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
111	Estetoscópio Adulto	Littmann	2	Unid	170,00	340,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
112	Estetoscópio Infantil	Littmann	2	Unid	110,00	220,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
113	Foco Refletor Ambulatorial	Mikatos	1	Unid	700,00	700,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
114	Fotopolimerizador de Resinas	Schuster	1	Unid	800,00	800,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
115	Geladeira / Refrigerador	Eletrolux	1	Unid	2.110,00	2.110,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
116	Glicosímetro	G-Tech	1	Unid	280,00	280,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
117	Lanterna Clínica	Schuster	1	Unid	89,00	89,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
118	Laringoscópio Adulto	Protec	1	Unid	980,00	980,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
119	Microscópio Laboratorial Básico	Opton	1	Unid	3.800,00	3.800,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
120	Negatoscópio	Bonaparte	1	Unid	800,00	800,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
121	Oftalmoscópio	Bonaparte	1	Unid	970,00	970,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
122	Otoscópio Simples	Mikatos	1	Unid	620,00	620,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
123	Aparelho de Profilaxia e Ultrassom Odontológico	Sonic	1	Unid	3.840,00	3.840,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
124	Compressor de Ar Odontológico	Schuster	1	Unid	3.600,00	3.600,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
125	Computador (Desktop - Básico)	Positivo	1	Unid	4.210,00	4.210,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
126	Computador Portátil (Notebook)	Positivo	5	Unid	4.210,00	21.050,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
127	Impressora Laser (comum)	HP	1	Unid	1.520,00	1.520,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
128	No-Break (para computador)	Net Station	1	Unid	870,00	870,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
129	Balde a pedal	Stein	10	Unid	120,00	1.200,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
130	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	Endo	1	Unid	62,00	62,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
131	Comadre	Gadoti	1	Unid	150,00	150,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
132	Lixeira	Stein	4	Unid	532,00	2.128,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
133	Papagaio	Gadoti	1	Unid	280,00	280,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
134	Botijão Gás GLP 13 Kg	Liquigás	2	Unid	273,00	546,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
135	Colchão Espuma	Eurosono	24	Unid	360,00	8.640,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
136	Lâmpada de Holofote	Dantalux	3	Unid	93,00	279,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
137	Cabo de Nylon 1 ½ “	Nautica	1	Unid	3.050,00	3.050,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
138	Caixa com ferramentas completa	Bosch	1	Unid	3.480,00	3.480,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
139	Box em blindex para banheiros	Xpress Boat	3	Unid	840,00	2.520,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
140	Travesseiro	Ortobom	24	Unid	90,00	2.160,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
141	Jogo de cama	Santista	24	Unid	132,00	3.168,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
142	Capa para Colchão	Santista	24	Unid	96,00	2.304,00	JR SERVIÇOS NAVAIS
143	Defensas com instalação	Xpress Boat	12	Unid	283,92	3.407,04	JR SERVIÇOS NAVAIS
144	Terçado	Amazonas	1	Unid	95,92	95,92	JR SERVIÇOS NAVAIS
VALOR GLOBAL						**R$ 347.734,96**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

PAULO ALEXANDRE NERI DA SILVA
JR Serviços Navais LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:63818D1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

Ata de registro de Preço nº 01/2019. Processo: nº 001/2019. **Pregão Presencial** nº 01/2015. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 01/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 08/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário AFONSO COSTA PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.989.365/0001-14, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
01	Açúcar refinado, fardo c/30 Pacotes de 1 kg	FARD	20	DOCE LAR	60,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
02	Achocolatado fardo de 20 pct de 400g	FARDO	18	MARATA	60,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
03	Arroz tipo 1, fardo c/30 pacotes de 1kg	FARDO	18	CAÇAROLA	85,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
04	Agua mineral pct c/24 gf de 390 ml	FARDO	80	ÁGUA BETA	45,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
05	Agua mineral pct c/12 gf de 2 Lts	FARDO	80	ÁGUA BETA	24,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
06	Agua mineral garrafão de 20 lts	UND	250	ÁGUA BETA	15,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
07	Adocante dietético	UND	30	FINI	5,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
08	Bolacha agua e sal caixa c/ 20 pacotes de 400g	CX	54	PAPAGUARA	75,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
09	Bolacha creme crak cx c/ 20 pacotes de 400g	CX	50	ABEL	75,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
10	Café torrado fardo c/ 25 pct de 250g	FARD	30	PURO	80,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
11	Chá em saché cx c/ 05 unidades	UND	250	MATE LEÃO	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
12	Filtro para café	CX	30	ITAMARATI	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
13	Coador p/ café	UND	10	PASSAPASSA	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
14	Refrigerante pct de c/9 gf de 2 Lts	PCT	50	REAL	40,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
15	Refrigerante pct de c/6 gf de 2 Lts	PCT	50	BARÉ	35,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
16	Oleo de soja, caixa com 24 latas de 900 ml	CX	18	CONCORDIA	85,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
17	Sal iodado pct de 1kg	Kg	30	CRISTALINO	1,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
18	Leite em pó Integral fd c/24 pact de 400g	FARD	30	DU BOM	200,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
19	Leite condensado und de 395g	UND	25	MOCOCA	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
20	Leite de coco vd de 200ml	UND	30	SÓ COCO	2,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
21	Leite liquido und 1lt.	UND	80	TRADIÇÃO	5,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
22	Margarina cx c/24 potes de 250g	CX	18	DELINE	40,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
23	Manteiga cx c/ 24 latas de 250g	CX	12	PRIMOR	40,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
24	Suco Em Garrafa Caixa Com 12 Garrafas de 500 ml	CX	100	JANDAIA	36,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
25	Tempero completo, pt 200g	PT	30	ARISCO	2,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
26	Vinagre, gf de 500 ml	GR	18	ROSA	2,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
27	Canela em pó und de 28g	UND	18	MARÃ	2,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
28	Catchup und de 300g	UND	15	QUERO	3,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
29	Colorau pact de 500g	Pct	12	MARARTA	5,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
30	Conserva em lata 320gr	UND	60	TARGETE	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
31	Creme de leite und de 200g	UND	45	MOROCA	3,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
32	Ervilha lata de 200g em conserva	UND	30	ODERICHA	2,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
33	Extrato de tomate und 140g	UND	30	QUERO	2,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
34	Farinha de rosca 500g	Kg	12	DIRETORA	10,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
35	Farinha de trigo especial pact de 1kg	Kg	30	DONA BENTA	3,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
38	Salsicha tipo viena lata de 360g	Lta	20	PERDIGÃO	2,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
39	Salsicha comum kg	kg	20	PERDIGÃO	8,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
40	Calabresa	KG	18	PERDIGÃO	15,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
41	Carne Bovina	KG	60	PALATARE	15,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
42	Picadinho de carne	Kg	30	TABETE	20,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
43	Ovo de Galinha cartela c/30 ovos	Cartela	20	GRANJA COMARI	12,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
44	Cebola	Kg	10	PLASIL	8,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
45	Alho	Kg	10	PLASIL	25,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
46	Batata Portuguesa	KG	15	PLASIL	10,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
47	Cenoura	KG	12	PLASIL	8,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
48	Tomate	KG	12	PLASIL	10,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
49	Polpa de fruta	Kg	180	SALES S.A	10,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
50	Queijo mussarela	Kg	10	HORLANDIA	25,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
51	Queijo qualho	Kg	10	HORLANDIA	25,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
52	Pão francês	KG	90	K - LEBE	10,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 48.394,50 (Quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000

MARIA ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – AM.
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:CDB071F7

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

Ata de registro de Preço nº 02/2019. Processo: nº 002/2019. **Pregão Presencial** nº 02/2019. **Objeto**: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 02/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 08/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **AFONSO COSTA PEREIRA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.989.365/0001-14, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
1	Álcool gel gf de 500ml	Und	72	NOBRE	6,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
2	Agua sanitária cx c/12	CX	60	ECONOMICO	20,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME

3	Balde de plástico 20 Lt	Und	6	PLAVEL	8,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
4	Balde de plástico 8 Lt	Und	6	PLAVEL	6,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
5	Barragem	Und	25	GUARANI	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
6	Bom ar	Und	60	BOMBRIL	7,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
7	Bomba pulverizador 9LTS	Und	2	GUARANI	16,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
8	Cera liquida incolor	Und	25	IPIRANGA	3,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
9	Cesto plástico p/lixo 60lts	Und	5	PLAVEL	15,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
10	Cesto plástico p/lixo 30LTS	Und	2	PLAVEL	14,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
12	Desorisador de ar cx c/12	Cx	36	BOMBRIL	22,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
13	Palha de aço pct c/ 14	Pct	56	BOMBRIL	26,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
14	Copo descartável de 300ml	Cx	56	MARATA	60,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
15	Copo descartável de 180ml	Cx	56	MARATA	60,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
16	Copo descartável de 50ml/café	Cx	56	MARATA	60,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
17	Touca descartavel 100 Unid	Cx	25	MARATA	45,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
18	Prato descartável	Pct	56	MARATA	2,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
19	Colher descartável	Pct	56	MARATA	2,60	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
20	Papel de alumínio	Und	20	MARATA	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
21	Desorizador solido p/vaso	Cx	36	DESODEX	40,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
22	Inseticida p/insetos 500ml	Und	36	BAYGON	8,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
23	Inseticida p/insetos spray 500ml	Und	56	BAYGON	10,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
24	Isqueiro	Und	12	BIC	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
25	Espanador	Und	25	GUARANI	10,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
26	Espanador de teto	Und	25	IPIRANGA	11,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
27	Fosforo maço c/10cx	maço	56	ARGO	2,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
28	Desinfetante cx c/12 de 1 lt	Cx	56	PINHO BRIL	20,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
29	Desodorante p/ vaso sanitário	Cx	56	ECONOMICO	34,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
30	Detergente cx c/24	Cx	56	ECONOMICO	32,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
31	Esponja dupla face cx c/48 Unid	Cx	36	BOM BRIL	50,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
32	Escovão com cabo	Und	30	CONDOR	7,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
33	Escova sanitária c/cabo	Und	20	CONDOR	8,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
34	Flanela grande	Und	80	MARATA	3,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
35	Flanela pequena	Und	120	GUARANI	2,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
36	Limpador de Pia	Und	36	FC	3,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
37	Limpador de vidro	CX	25	FC	7,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
38	Lustra moveis	Und	25	FC	6,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
39	Guardanapo de papel	Und	120	MARATA	3,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
40	Guardanapo de pano	Und	36	IPIRANGA	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
41	Rodo Grande	Und	25	CONDOR	7,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
42	Rodo médio	Und	25	GUARANI	5,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
43	Rodo Pequeno	Und	25	GUARANI	5,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
44	Óleo de peroba	Und	36	LUSTRA MOVEIS	5,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
45	Luva descartável	Cx	35	MARATA	70,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
46	Luvas de pano	Dz	54	PLAVEL	24,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
47	Luvas látex	Cx	20	PLAVEL	48,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
48	Luvas de plástico	Dz	25	PLAVEL	36,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
49	Nafitalina	Cx	15	IPIRANGA	28,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
51	Papel Higiênicos	Fard	56	FLORAL	48,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
52	Papel toalha	pct	56	FLORAL	3,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
53	Sabonete em barra	Und	56	LUX	2,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
54	Sabonete líquido	Und	36	BR PROTEX	3,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
55	Sabão em barra	UND	36	ECONOMICO	4,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
56	Sabão Em Pó	UND	54	OMO	3,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
57	saco de estopilha	Und	36	FIBRA	2,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
58	Saco de fibra	Und	36	DONA BENTA	2,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
59	Saco De Pano	Und	56	IPIRANGA	3,50	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
60	Saco p/ lixo de 30 lts	Pct	270	PLAVEL	2,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
61	Saco p/ lixo de 50 lts	Pct	270	PLAVEL	2,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
62	Saco p/ lixo de 100 lts	Pct	120	PLAVEL	2,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
63	saco p/lixo de 200 lts	Pct	120	PLAVEL	3,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
64	Solda caustica	Und	10	GUARANI	6,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
65	Toalha de rosto cores diversa	Und	58	GUARANI	9,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
66	Toalha de mão	Und	58	CONDOR	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
67	Vassoura Piaçava	Und	58	CONDOR	6,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME
68	Escova De Cabo	Und	36	CONDOR	6,00	AFONSO COSTA PEREIRA -ME

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 41.243.60 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000

MARIA ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – AM.
Gestor do Registro de preço

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:B2D0346C